

SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

“CONTRATAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA 3#500KVA, 13,8/0,38-0,22KV, 60HZ PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO A USINA FOTOVOLTAICA DE SOLO, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE MOURÕES DE CONCRETO E ESPALHAMENTO DE BRITA NA ÁREA DA USINA FOTOVOLTAICA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MARCO ZERO, MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AP”.

“HABILITAÇÃO”



SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha – CEP 66110-190 – Belém-PA

Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 – Fax: (91) 3226-2596


E-mail: licitacao@uol.com.br - CNPJ: 00.654.914/0001-76 – Insc. Estadual: 15.184.143-8 – Insc. Municipal: 126.239-4
NIRE Nº 15200578513

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

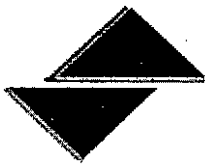
À
Fundação Universidade Federal do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 04/2022
Macapá-AP

A empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 00.654914/0001-76, sediada na Rua Assembleia nº 170 A, Bairro Maracangalha, Belém-Pa, CEP: 66.110-190, por intermédio do seu representante legal, Hélio Costa de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1556391 SSP/PA e CPF nº 128.641.372-91, declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2022.

 Senenge Const. Civil e Serv. Ltda
CNPJ: 00.654.914/0001-76

Eng.º *Handel Coutinho Ferreira*
Responsável Técnico
CREA 967/D/PA-CPF: 194.461.762-53



SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha – CEP 66110-190 – Belém-PA

Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 – Fax: (91) 3226-2596

E-mail: licitacao@uol.com.br - CNPJ: 00.654.914/0001-76 – Insc. Estadual: 15.184.143-8 – Insc. Municipal: 126.239-4
NIRE Nº 15200578513


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

À
Fundação Universidade Federal do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 04/2022
Macapá/AP.

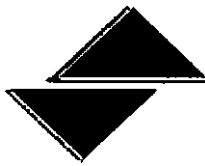
A empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 00.654.914/0001-76, sediada em Belém-Pa, na Rua Assembleia, nº 170-A, Bairro Maracangalha, através de seu representante legal, Sr. Hélio Costa de Oliveira, RG nº 1556391 SSP/PA e CPF nº 128.641.372-91, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2022.

 Senenge Constr. Civil e Serv. Ltda
CNPJ: 00.654.914/0001-76

Eng.º Civil Jorge Manuel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CREA 9621/DPA-CDE-394.401.762-53



SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha – CEP 66110-190 – Belém-PA.

Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 – Fax: (91) 3226-2596

E-mail: licitacao@uol.com.br - CNPJ: 00.654.914/0001-76 – Insc. Estadual: 15.184.143-8 – Insc. Municipal: 126.239-4
NIRE Nº 15200578513

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Fundação Universidade Federal do Amapá

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 004/2022

Macapá/AP.

Hélio Costa de Oliveira, como representante devidamente constituído de **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** doravante denominado **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, para fins do disposto no item 7.1.4 do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do certame acima identificado foi elaborada de maneira independente **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima identificada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal do Amapá, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2022.

 Senenge Const. Civil e Serv. Ltda
CNPJ: 00.654.914/0001-76

Eng.º Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CREA 9621/DPA-CPE-394.401.762-53



SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha – CEP 66110-190 – Belém-PA

Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 – Fax: (91) 3226-2596

E-mail: licitacao@uol.com.br - CNPJ: 00.654.914/0001-76 – Insc. Estadual: 15.184.143-8 – Insc. Municipal: 126.239-4
NIRE Nº 15200578513

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À
Fundação Universidade Federal do Amapá
Comissão permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 04/2022
Macapá/AP.

A empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 00.654914/0001-76, sediada na Rua Assembleia nº 170 A, Bairro Maracangalha, Belém-Pa, CEP: 66.110-190, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Hélio Costa de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1556391 SSP/PA e CPF nº 128.641.372-91, declara que cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2022.



Senenge Const. Civil e Serv. Ltda
CNPJ: 00.654.914/0001-76

Eng. Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CREA 9621-D/PA-CPF. 364.461.762-53



SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha – CEP 66110-190 – Belém-PA

Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 – Fax: (91) 3226-2596

E-mail: licitacao@uol.com.br - CNPJ: 00.654.914/0001-76 – Insc. Estadual: 15.184.143-8 – Insc. Municipal: 126.239-4
NIRE Nº 15200578513


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Fundação Universidade Federal do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 04/2022
Macapá/AP.

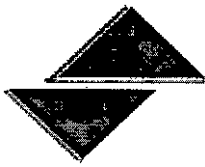
A empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.654.914/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hélio Costa de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1556391 SSP/PA e do CPF nº 128.641.372-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (x)

Belém-PA, 26 de dezembro de 2022.

 Senenge Const. Civil e Serv. Ltda
CNPJ: 00.654.914/0001-76

Eng. Civil ~~Fernando~~ Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CREA 96210-0/PA-CP-394.407.762-53



SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha – CEP 66110-190 – Belém-PA

Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 – Fax: (91) 3226-2596

E-mail: licitacao@uol.com.br - CNPJ: 00.654.914/0001-76 – Insc. Estadual: 15.184.143-8 – Insc. Municipal: 126.239-4
NIRE Nº 15200578513

HABILITAÇÃO JURÍDICA

02



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE			
Nome: HELIO COSTA DE OLIVEIRA			
CPF/CNPJ: 128.641.372-91			
Email: licitacao@uol.com.br			
DADOS DA EMPRESA			
Nome: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA			
NIRE: 15200578513			
ARQUIVAMENTO SOLICITADO			
Número Arquivamento		Páginas	
15200578513		5	
20000394991		3	
TOTAL DE PÁGINAS		8	
OFÍCIOS			
AÇÃO	DATA BLOQUEIO	TIPO BLOQUEIO	NÚMERO
Bloqueio	19/12/2012	Administrativo	110032250
NO ATO 120844958 NA CLAUSULA 4ª DA CONSOLIDAÇÃO FOI DECLARADO OBJETO SOCIAL DIFERENTE DO REGISTRADO NA ALTERAÇÃO(100065112)			
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO			
Código de controle: 21.400.982.163.04			
Emissão: 23/12/2021 08:51:30			

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Quinta-Feira, 23 de Dezembro de 2021



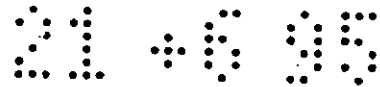
 Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
 Secretária Geral

Protocolo: 215469909





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA 03.09.43
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRO CASADO ENGENHEIRO CIVIL 2705403 SEGUP PA
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Orgão Exp. UF
001.246.132-68 TV. 14 DE ABRIL, 1571 APTO. 601
CPF Endereço Completo

25.000 25.000,00 25.000,00
N.º de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
CEP 66063-140

Capital a Integralizar () DEVIDAMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE
Forma e Prazo da Integralização
E LEGAL DO PAÍS NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO

RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA
Gerência e Uso do Nome Comercial

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA 02.06.71
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRO SOLTEIRO ENGENHEIRO CIVIL 1837804 SEGUP PA
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Orgão Exp. UF
394.401.762-53 TV. 14 DE ABRIL, 1571 APTO. 601
CPF Endereço Completo

25.000 25.000,00 25.000,00
N.º de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
CEP 55063-140

Capital a Integralizar () DEVIDAMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE
Forma e Prazo da Integralização
E LEGAL DO PAÍS NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Orgão Exp. UF
CPF Endereço Completo

N.º de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
CEP

Capital a Integralizar () Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Orgão Exp. UF

CPF Endereço Completo

N.º de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
CEP

Capital a Integralizar () Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86

Ord. 6786-B

[Handwritten signatures and marks]



21 05 05

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

SENENGE ENGENHARIA LTDA.

Nome Comercial

AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 430 - BATISTA CAMPOS - BELÉM

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PA 66.025-160

UF CEP

BELÉM-PARÁ

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

50.000

Nº de Cotas

R\$-1,00

Valor Unitário/Cota ()

R\$-50.000,00

Capital Integralizado ()

Capital a Integralizar ()

R\$-50.000,00

Total do Capital ()

(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Total (por extenso)

50.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis ()

Em Bens Imóveis ()

Outros ()

DEVIDAMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS NO ATO

Forma e Prazo de Integralização

DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15/06/95

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31/12/

Término do Exercício Social

De cada ano

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

- CONSTRUÇÃO CIVIL, RODOVIÁRIA, INCORPORAÇÃO E NEGÓCIOS RELACIONADOS À IMOBILIÁRIA.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



21 05 05

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

PARA RETIRADA DE UM DOS SOCIOS, ESTE DEVERÁ NOTIFICAR O OUTRO SOCIO POR ESCRITO, no PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA. O SOCIO QUE SE RETIRA OU OS HERDEIROS DO SOCIO FALECIDO, RECEBERÃO TODOS OS SEUS HAVERES, ATRAVÉS DE BALANÇO ESPECIAL, EM 10 (DEZ) PRESTAÇÕES IGUAIS E SUCESSIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA APÓS 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA DATA DO BALANÇO ESPECIAL.

CLÁUSULA 12 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A RESPONSABILIDADE TÉCNICA FICA A CARGO DE AMBOS OS SÓCIOS.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Os sócios declararam, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 4 (QUATRO X X X) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém PA 12 de junho de 1995
Cidade UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA

Jorge Brito Ferreira
JORGE BRITO FERREIRA
OAB-PA 4.280

Ass.: JORGE MANOEL COUVRINHO FERREIRA

Jorge Manoel Couvrinho Ferreira
JORGE MANOEL COUVRINHO FERREIRA
OAB-PA 4.280

Ass.: _____

Nome: _____

Ass.: _____

Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]
Nome: OTACILIO LUIZ DE OLIVEIRA

[Signature]

Ass.: [Signature]
Nome: DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA

Ass.: [Signature]
Nome: DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA
Formulário aprovado pela INDIRC Nº 22 de 07/07/87
SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTERHO, 354754 - CAYARAUBA - SP - C.º G. C. 47.004.739/0001-88
CND: 0788-01

REGIÃO

0702

DE

JUN 21 1995

JUCEPA Nº 152.0057851.3 *

JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICA que este documento foi arquivado em
nome e das seguintes razões:

[Handwritten signature]
MORA VIEIRA JUNIOR LUIZ
SECRETÁRIO

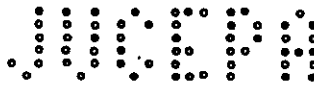


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



0919

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente Instrumento Particular de alteração e consolidação da Sociedade Limitada os abaixo assinados:

HELIO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, paraense, casado regime de comunhão universal de bens, arquiteto urbanista, residente e domiciliado a Rua WE 14, 601, Cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67.130-000, portador da CI 155.63.91 SSP-PA, e CPF 128.641.372-91,

ANTONIO PAULO DA SILVA, brasileiro, divorciado, paraense, nascido no dia 14/10/1957, construtor, residente e domiciliado Trav. Jose de Alcantara, 9, parque verde, Belém, Pa, CEP 66.635-485, CI 1782091,2 VIA, Segup-PA, CPF 083.634.802/82.

SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.654.914/0001-76, com sede Rua da Assembleia nº 170-A - Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém-Pa registro na JUCEPA sob n 15200578513 de 21/06/1995, resolvem alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas abaixo:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FILIAL:

A empresa constitui uma filial no Estado do Amapá Município de Macapá, Rod Norte Sul S/N, Bairro Infraero, CEP 68908-905. Com o mesmo objetivo da Matriz.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob denominação social de: **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, e nome de fantasia **SENENGE ENGENHARIA**, que se regerá pelo presente contrato social, pelo Código Civil e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: a sociedade pode promover a criação de subsidiárias, filiais, escritórios de representação dentro ou fora do país, atribuindo-lhe capital autônomo para os fins de direito, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo: filial no Estado do Amapá Município de Macapá, Rod Norte Sul S/N, Bairro Infraero, CEP 68908-905. Com o mesmo objetivo da Matriz.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede, foro e administração na Rua da Assembleia nº 170-A Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém-Pa .

Cláusula Terceira - o início de suas atividades foi em 15/06/1995 e Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUCEPA

Cláusula Quarta – a sociedade tem por objeto social:

Engenharia civil, engenharia rodoviária, saneamento em geral, instalações elétricas prediais, e rede de alimentação de alta e baixa tensão, rede de telefonia, rede lógica (voz e dados) e incorporação imobiliária.

Cláusula Quinta – O capital social da empresa é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil e reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, e estão assim distribuídas:

HELIO COSTA DE OLIVEIRA, -98% Do capital social que corresponde a R\$ 2.450.000,00

ANTONIO PAULO DA SILVA -2% Do capital social que corresponde a R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor das suas quotas, sendo que os mesmos respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com as disposições legais em vigor.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá ao Sócio **HELIO COSTA DE OLIVEIRA**, isoladamente, já qualificado independentemente de caução, com o título de administrador, e com as atribuições necessárias e afins à realização dos objetivos sociais, ficando investidos dos poderes para, no uso do nome empresarial, representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos, observadas as condições desta cláusula.

Parágrafo Único – É admitida a delegação a terceiros, pessoas físicas por mandato, de poderes de administração, limitados ao exercício regular da gestão.

Cláusula Sétima – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Nona - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e/ou o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O valor apurado, e, avaliado a preço de mercado por profissional habilitado pelas partes, será pago em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, a primeira delas, vencendo 30 (trinta) dias após a data da apuração dos haveres.

Cláusula Décima: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Primeira – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, se realiza a cessão delas por alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Segunda – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Terceira – Os administradores poderão efetuar retiradas mensais ou anuais a título de "pro-labore", a serem fixadas mediante deliberação dos sócios quotistas, que serão levadas à conta de despesas gerais, observadas as disponibilidades financeiras da Sociedade e a legislação tributária de regência, podendo, ainda, deliberarem sobre o levantamento contábil mensal, para fins de distribuição antecipada do lucro.

Cláusula Décima Quarta – Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Parágrafo Único– Nos termos da legislação vigente, fica dispensada a convocação e a realização de Assembleia Geral, devendo toda a matéria que poderia lhe servir de objeto, ser decidida em Reunião de Sócios, convocada por qualquer um deles, com pelos menos 15 (quinze) dias de antecedência, cujas decisões, observados os quoruns contratual e legal, serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos sócios.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias para um só efeito.

Belém, 26 de maio de 2014.

Helio Costa de Oliveira
HELIO COSTA DE OLIVEIRA

Antonio Paulo da Silva
ANTONIO PAULO DA SILVA

uff
[Signature]



3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

HELIO COSTA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1961, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ARQUITETO, CPF nº 128.641.372-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1556391, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WE 14, 601, CJ CIDADE NOVA II, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67130000, BRASIL.

ANTONIO PAULO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONSTRUTOR, CPF nº 083.634.802-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1782091, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRÉCHO JOSÉ DE ALCANTARA, 9, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66065112, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200578513, com sede Rua da Assembléia, 170-A, Maracangalha Belém, PA, CEP 66.110-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.654.914/0001-76, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
INCOPOÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS..

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4120-4/00 - construções de edifícios
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais

Req: 8180000053352

Página 1



[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO
CIVIL E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM, 16 de fevereiro de 2018.



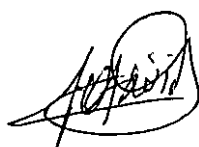
HELIO COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 128.641.372-91



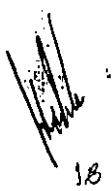
ANTONIO PAULO DA SILVA
CPF: 083.634.802-82










18



186874260

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	186874260 - 21/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200578513
CNPJ 00.654.914/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018
SOB N: 20000562320

[Handwritten signatures]

Marcelo A. P. Cebolão

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

04/05/2018

Certifico o Registro em 04/05/2018
Arquivamento 20000562320 de 04/05/2018 Protocolo 186874260 de 21/02/2018
Nome da empresa SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA NIRE 15200578513
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 10208368584351



[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 0 DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

ANTONIO PAULO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 083.634.802-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1782091, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRECHO JOSE DE ALCANTARA, 9, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66065112, BRASIL.

HELIO COSTA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1961, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 128.641.372-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1556391, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WE 14, 601, CJ CIDADE NOVA II, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67130000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200578513, com sede Rua da Assembléia, 170-A, Maracangalha Belém, PA, CEP 66.110-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.654.914/0001-76, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE LUCROS DE R\$ 2.500.000,00., este fica assim distribuído:

ANTONIO PAULO DA SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

HELIO COSTA DE OLIVEIRA, com 4.900.000 (quatro milhões e novecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões novecentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HELIO COSTA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81900000166145

Página 1



Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20000802874 de 16/04/2019 Protocolo 195653777 de 12/04/2019 NIRE 15200578513

Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13833408728709



Handwritten signature and date 20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 0 DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA. Com nome de fantasia SENENGE CONSTRUÇÃO.

DA SEDE E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua da Assembléia, 170-A, Maracangalha Belém, PA, CEP 66.110-190, podendo criar filiais, agências e depósitos em quaisquer outras localidades do Território Nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é no valor de **RS 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, dividido em **5.000.000 (CINCO MILHÕES)** quotas de Capital no valor unitário de **RS 1,00(UM REAL)** cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS:	%	QUOTAS	VALOR,RS
HELIO COSTA DE OLIVEIRA	98	4.900.00	4.900.000,00
ANTONIO PAULO DA SILVA	2	100.000	100.000,00
TOTAL	100	5.000.000	5.000.000,00

Req: 81900000166145

Página 2



Certifico o Registro em 16/04/2019
Arquivamento 20000602874 de 16/04/2019 Protocolo 195653777 da 12/04/2019 NIRE 15200578513
Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucopa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 13833408728709

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 0 DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Lei nº. 10.406 de 10.01.2002.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objeto social:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS; MARÍTIMAS E FLUVIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Podendo explorar outros ramos de negócios, sendo estes lícitos e de interesse social.

71.12-0-00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

41.10-7-00 – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

42.11-1-01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

42.22-7-01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

42.91-0-00 – OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS.

43.21-5-00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **HELIO COSTA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SETIMA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900000166145

Página 3



Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20000602874 de 16/04/2019 Protocolo 195653777 de 12/04/2019 NIRE 15200576513

Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regln.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13833408728709

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 0 DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data serem observadas as prescrições legais, aplicáveis e as boas Normas Contábeis procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado do Exercício, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil Lei nº. 10.406 de 10.01.2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal e os sócios dispensam as realizações de reuniões, deliberando por escrito sobre assuntos de interesse da sociedade, que importem em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) de seu capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Quando houver omissão de normas específicas regentes das sociedades empresárias, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor estabelecidas para as sociedades simples.

DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e mesmo que ocorra o falecimento ou interdição de quaisquer uns dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, receberão todos os seus haveres, através de balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

DA VENDA OU CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer um dos sócios que pretender se desligar da sociedade terá que apresentar aos outros sócios, expressamente por escrito, a proposta de retirada em condições de absoluta reciprocidade, ficando o sócio que receber a proposta obrigado a, num prazo de 60 dias a contar da recepção do documento, a manifestar a sua disposição na aquisição das cotas do sócio retirante, e no seu silêncio, considerar-se-á inaceita a proposta, permitindo ao sócio que deseja retirar-se, negociar suas cotas com quem lhe aprovar;

DO PRÓ-LABORE E DA PARTILHA DE LUCROS E PREJUÍZO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios receberão mensalmente, Pró-Labore, cuja importância mensal e fixa será debitada à Conta de Despesas Gerais, tudo de conformidade com a Legislação fiscal vigente; os lucros ou prejuízos apurados anualmente em Balanço serão partilhados entre os sócios na proporção de suas cotas.

DO FÓRUM

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM- PARA.

Req: 8190000166145

Página 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 0 DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO
CIVIL E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em única via.

BELEM, 9 de abril de 2019.


ANTONIO PAULO DA SILVA


HELIO COSTA DE OLIVEIRA









Req: 81900000166145

Página 5



Certifico o Registro em 16/04/2019
Arquivamento 20000602874 de 16/04/2019 Protocolo 195653777 de 12/04/2019 NIRE 15200578513
Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 13833408728709



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

HELIO COSTA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1961, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 128.641.372-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1556391, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado na RUA WE 14B, 601, CONJUNTO CIDADE NOVA II, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67130420, BRASIL.

ANTONIO PAULO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 083.634.802-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1782091, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA JOSÉ DE ALCÂNTARA, 9, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66635485, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200578513, com sede na Rua da Assembleia, 170-A, Maracangalha Belém, PA, CEP 66.110-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **00.654.914/0001-76**, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Req: 81900000216380

Página 1



Certifico o Registro em 21/05/2019
Arquivamento 20000607773 de 21/05/2019 Protocolo 195537823 de 20/05/2019 NIRE 15200578513
Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancelã 10266945410850



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL
E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

**4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BELEM-PARA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**. Com nome de fantasia **SENENGE CONSTRUÇÃO**.

DA SEDE E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua da Assembleia, 170-A, Maracangalha Belém, PA, CEP 66.110-190, podendo criar filiais, agências e depósitos em quaisquer outras localidades do Território Nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é no valor de **R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, dividido em **5.000.000 (CINCO MILHÕES)** quotas de Capital no valor unitário de **R\$ 1,00(UM REAL)** cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Req: 81900000216380

Página 2



Certifico o Registro em 21/05/2019
Arquivamento 20000607773 de 21/05/2019 Protocolo 195537823 de 20/05/2019 NIRE:15200578513
Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela:10266945410850

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL
E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

SÓCIOS:	%	QUOTAS	VALOR R\$
HELIO COSTA DE OLIVEIRA	98	4.900.00	4.900.000,00
ANTONIO PAULO DA SILVA	2	100.000	100.000,00
TOTAL	100	5.000.000	5.000.000,00

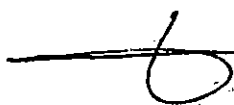
CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Lei nº. 10.406 de 10.01.2002.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objeto social:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES
CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E
FLUVIAIS; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.
Podendo explorar outros ramos de negócios, sendo estes lícitos e de interesse social.

CNAE FISCAL

- 71.12-0-00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**
- 41.10-7-00 – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**
- 41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**
- 42.11-1-01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.**
- 42.22-7-01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE
IRRIGAÇÃO.**
- 42.91-0-00 – OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS.**
- 43.21-5-00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,**
- 91.02-3/02 – RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS
HISTÓRICOS**



Req: 81900000216380

Página 3



Certifico o Registro em 21/05/2019
Arquivamento 20000607773 de 21/05/2019 Protocolo 195537823 de 20/05/2019 NIRE 15200578513
Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 10268945410850



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL
E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **HELIO COSTA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data serem observadas as prescrições legais, aplicáveis e as boas Normas Contábeis procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado do Exercício, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil Lei nº. 10.406 de 10.01.2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal e os sócios dispensam as realizações de reuniões, deliberando por escrito sobre assuntos de interesse da sociedade, que importem em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) de seu capital.

Req: 81900000216380

Página 4



Certificado Registro em 21/05/2019
Arquivamento 20000607773 de 21/05/2019 Protocolo 195537823 de 20/05/2019 NIRE 15200578513
Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 10266945410850

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL
E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

CLAUSULA DÉCIMA: Quando houver omissão de normas específicas regentes das sociedades empresárias, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor estabelecidas para as sociedades simples.

DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e mesmo que ocorra o falecimento ou interdição de quaisquer uns dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, receberão todos os seus haveres, através de balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

DA VENDA OU CESSÃO DE COTAS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer um dos sócios que pretender se desligar da sociedade terá que apresentar aos outros sócios, expressamente por escrito, a proposta de retirada em condições de absoluta reciprocidade, ficando o sócio que receber a proposta obrigado a, num prazo de 60 dias a contar da recepção do documento, a manifestar a sua disposição na aquisição das cotas do sócio retirante, e no seu silêncio, considerar-se-á inaceita a proposta, permitindo ao sócio que deseja retirar-se, negociar suas cotas com quem lhe aprover;

DO PRÓ-LABORE E DA PARTILHA DE LUCROS E PREJUÍZO


CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios receberão mensalmente, Pró-Labore, cuja importância mensal e fixa será debitada à Conta de Despesas Gerais, tudo de conformidade com a Legislação fiscal vigente; os lucros ou prejuízos apurados anualmente em Balanço serão partilhados entre os sócios na proporção de suas cotas.

DO FÓRUM


CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM- PARA.



Req: 8190000216380



Página 5




**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL
E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 00.654.914/0001-76

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento.

BELÉM-PARÁ, 13 de maio de 2019.



HELIO COSTA DE OLIVEIRA



ANTONIO PAULO DA SILVA







Req: 81900000216380

Página 6



Certifico o Registro em 21/05/2019
Arquivamento 20000607773.de 21/05/2019 Protocolo 195537823 de 20/05/2019 NIRE 15200578513
Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancele: 10266945410850





195537823

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	195537823 - 20/05/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200578513
CNPJ 00.654.914/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019
SOB N: 20000607773

EVENTOS


051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO/ARQUIVAMENTO: 20000607773

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

21/05/2019



Certifico o Registro em 21/05/2019
Arquivamento 20000607773 de 21/05/2019 Protocolo 195537823 de 20/05/2019 NIRE 15200578513
Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 10266945410850.

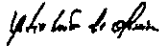

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL


NOME CIVIL
HELIO COSTA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
BELEM/PA

DATA DE NASCIMENTO
31/12/1961

REGISTRO CAU Nº
A92822-4

ASSINATURA

ARQUITETO E URBANISTA



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FE PÔSSUA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-NO
1556391/SSP

CPF
128.641.372-91

FILIAÇÃO
ROSEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA

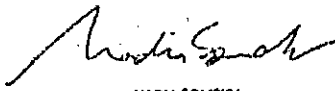
MARIA ELIETE COSTA DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

EXPEDIÇÃO
18/03/2022

COLAÇÃO DE GRAU
1985

TIPO SANGUÍNEO/RH
B+



NADIA SOMERK
 PRESIDENTE DO CAU/BR
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.278, DE 21/12/2010.



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
 Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781

Original que a presente foi lido e assinado em 07 de Novembro de 2022.
 SEN. VALDO DA SILVA BARRCS
 ESCRIVENTE AUXILIAR
 Emolumentos R\$ 6,40 - Selos(s) 0,85
 Selo 1396700 - Ser e A - Cod. Segurança
 1076931000005945920211020





[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17820913 3 VIA Expedição 07/10/2013

NOME ANTONIO PAULO DA SILVA

FILIAÇÃO BENEDITA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE BELEM/PA DATA DE NASCIMENTO 14/10/1957

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA 04562301851982200033278000949631

CPF 083634802-82 - FIS1078860047-5

84986.272

14 DE 2000/83


PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



ANTONIO PAULO DA SILVA

446.164

CARTÓRIO KÓS

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA

Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabela Vitalícia

Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781

Unidade que apresenta fotocópia com selo e com o original assinado

representado

Belém, 07 de Novembro de 2022


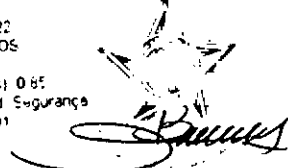
SEN. VALDO DA SILVA BARROS


ESCREVENTE AUXILIAR

Emolumentos R\$ 6,40 - Selos(s) 0,85

Selo 1496704 - Série A - Cod. Segurança

4976931000010559202110201





PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz
SENENGE ENGENHARIA LTDA, na forma
abaixo:.....

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração bastante que, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (03/08/2020), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, à Avenida Braz de Aguiar, nº 668, bairro Nazaré, perante mim Escrevente, compareceu como Outorgante, **SENENGE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.654.914/0001-76, com sede à Rua da Assembléia, nº 170-A, Maracangalha, Belém/PA, CEP: 66.110-190, NIRE nº 15200578513, sem endereço eletrônico e telefone, representada neste ato por: 1) **HELIO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 31/12/1961, casado, filho de Rosemir Fernandes de Oliveira e Maria Eliete de Costa de Oliveira, arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 6365D-CREA/PA, inscrito no CPF sob nº 128.641.372-91, residente e domiciliado à Cidade Nova II, WE 14, Casa 601 B, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.130-440, ora de passagem por esta Cidade, sem endereço eletrônico e telefone, não declarou com endereço profissional, e 2) **ANTONIO PAULO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 14/10/1957, casado, filho de Benedita Ferreira da Silva, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 1782091 2 VIA-PC PA, inscrito no CPF sob nº 083.634.802-82, residente e domiciliado à Rodovia Augusto Montenegro, Passagem José de Alcantara, nº 9B, Parque Verde, Belém/PA, CEP: 68.447-000, sem endereço eletrônico e telefone: (91)9112-4840, não declarou com endereço profissional; juridicamente capaz, reconhecida como a própria por mim Escrevente, mediante os documentos de identidade que me foram apresentados, do que dou fé.- E disse que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador, **JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA**, brasileiro, nascido em 02/06/1971, divorciado, filho de Raimundo Jorge Brito Ferreira e Maria de Nazaré Ednaid Coutinho Ferreira, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1837854-SSP PA, inscrito no CPF sob nº 394.401.762-53, residente e domiciliado à Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1221, Apto 2702, Marco, Belém/PA, CEP: 66.063-223 sem endereço eletrônico e telefone, não declarou endereço; a quem confere poderes para representá-la em todo o território nacional e por tempo indeterminado, perante o comércio em geral, órgãos, autarquias, empresas e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais; empresa brasileira dos correios e telégrafos, inclusive bancos em geral, notadamente BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO UNIBANCO S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

1000-1-066-9550-5314
0767-7713-1423-9908




[Assinaturas manuscritas]



Av. Braz de Aguiar, 668 - Nazaré - CEP: 66.035-415

CARTÓRIO
KÓS
Miranda
6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
O Cartório que a presente fotocópia contém com o original que me foi apresentado
Belém, 07 de Novembro de 2022
JENIVALDO DA SILVA BARROS
ESCREVENTE AUXILIAR
Emolumentos R\$ 6,40 - Selo(s) 0,80
Selo 1396717 - Série A - Cod Segurança
1769310000991559202110201



[Assinatura manuscrita]



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 150137110-0

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
 JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

Filiação
 RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA
 NAZARE EISAID COUTINHO FERREIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 394.401.762-53 1837804 2V SSP/PA A*

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 02/06/1971 BELEM PA BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-PA 09/06/2015 07/12/1995

Ass. Presidente Registro no Crea
 9621 D PA



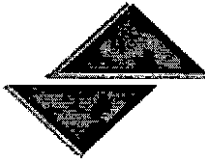
Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional



CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 6º Tabellonato de Notas de Belém/PA
 Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabelã Vital
 Av. Braz de Aguiar n° 668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
 Certifico que a presente fotocópia contém o original que foi apresentado
 Belém, 22 de Dezembro de 2022
 GONIVALDO DA SILVA BARROS
 ESCRIVENTE AUXILIAR
 Instrumentos R\$ 6,40 - Selos R\$ 0,96
 Jelo 1510607 Sene A - Cod Segurança 7060151000060315362614121





SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha – CEP 66110-190 – Belém-PA

Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 – Fax: (91) 3226-2596

E-mail: licitacao@uol.com.br - CNPJ: 00.654.914/0001-76 – Insc. Estadual: 15.184.143-8 – Insc. Municipal: 126.239-4
NIRE Nº 15200578513

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.654.914/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1995
NOME EMPRESARIAL SENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENGE CONSTRUCAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO A
CEP 66.110-190	BAIRRO/DISTRITO MARACANGALHA	MUNICÍPIO BELEM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO senenge@uol.com.br	TELEFONE (91) 3246-1213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2022** às **09:30:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.654.914/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:22 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **88B4.13B0.50FC.D70B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.654.914/0001-76
Razão Social: SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA
Endereço: R ASSEMBLEIA 170 A / MARACANGALHA / BELEM / PA / 66110-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2022 a 15/01/2023

Certificação Número: 2022121700324720919676

Informação obtida em 22/12/2022 09:11:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.654.914/0001-76
Certidão n°: 46247635/2022
Expedição: 22/12/2022, às 09:13:33
Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.654.914/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 00.654.914/0001-76	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 126.239-4	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 21/06/1995	DATA BAIXA	
NOME EMPRESARIAL SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA			SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA		
NOME FANTASIA					
DATA INÍCIO 16/04/2019	DATA FIM ESTABELECIMENTO	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 126.239-4/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
R. DOURO RUA DA ASSEMBLÉIA			NÚMERO 170-A	COMPLEMENTO	
CEP 66110190	BAIRRO MARACANGALHA	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 290848	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSAS@CONPLA.CNT.BR			TELEFONE 9132461213	NIRE 15200578513	
TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS PJ PROPRIO			DATA INÍCIO 21/06/1995 21/06/1995	DATA FIM	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7112-0/00-00 SERVICOS DE ENGENHARIA					
CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)					
4120-4/00-03 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS					
4120-4/00-04 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS					
4222-7/01-04 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO					
4222-7/01-03 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO					
4211-1/01-04 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
4211-1/01-03 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
4110-7/00-00 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS					
4321-5/00-04 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA					
4321-5/00-03 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA					
4291-0/00-04 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS					
9102-3/02-00 RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS					
QSA CPF/CNPJ	CARGO	NOME			DATA INÍCIO



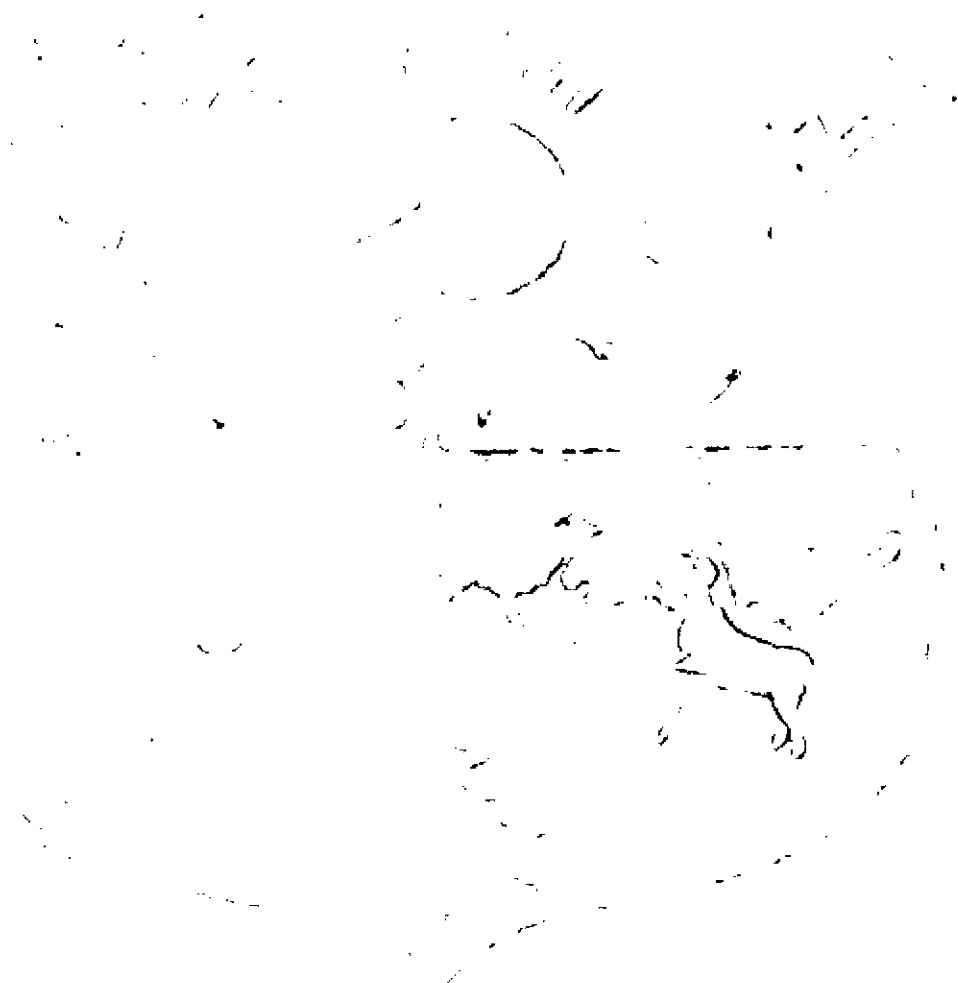
Emitido em: 02/12/2022 às 09:33:36

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: ca4750dbc7d47072d53bd093bfac03c1

QSA	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
CPF/CNPJ 128.641.372-91	SÓCIO E ADMINISTRADOR	HELIO COSTA DE OLIVEIRA	23/02/1996
083.634.802-82	SÓCIO	ANTONIO PAULO DA SILVA	21/11/2012

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten mark



Emitido em: 02/12/2022 às 09:33:36

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: ca4750dbc7d47072d53bd093bfac03c1

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2022

Inscrição Mobiliária

126.239-4

Data de Validade

10/04/2023

Nº Guia

21.1.025760-6

Nome ou Razão Social

SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVICOS LTDA

Endereço

R DA ASSEMBLÉIA 000170
Bairro: MARACANGALHA

CEP: 66110190

CPF/MF

CNPJ/MF

00.654.914/0001-76

Data de Início da Atividade

21/06/1995

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO

SERVICOS DE ENGENHARIA

Out-Door:

SIM

Identificação:

1

Propaganda:


**

Mural:

**

Mostruários:

Horário Especial:


ARLEI DA SILVA FELIPE
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários


KÁRITAS LORENZ DE SOUZA RODRIGUES
Secretário(a) Municipal de Finanças

Belém 07 de ABRIL de 2022

Código de autenticação: S41E04 N0R52M 6R3AE2 81S5S9 B2E76R

Emitido em 08 de ABRIL de 2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.184.143-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 00.654.914/0001-76	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200578513
NOME EMPRESARIAL SENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SENGE CONSTRUCAO		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO RUA DA ASSEMBLEIA, 170 MARACANGALHA A		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 04/07/1995	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7112000 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9102302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 02/12/2022 às 09:32:57 pelo Portal de Serviços da SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 107723/119/2022

Contribuinte: SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 00.654.914/0001-76

Inscrição Mobiliária: 126239-4

Inscrição 026/33883/34/19/0124/000/000-48 (PRÓPRIA)

Endereço: R DA ASSEMBLÉIA 1170

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que Não constam débitos em seu nome relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 10:44 horas, do dia 01/08/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : JLX4.JYC3.OWAS.US7D.9IS4

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTARIA**

Nome: SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.184.143-8

CNPJ: 00.654.914/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:09:58 do dia 22/12/2022

Válida até: 20/06/2023

Número da Certidão: 702022081191232-4

Código de Controle de Autenticidade: 3529120F.3215F067.8EEF3B87.B0C921FA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

2/2
49

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA****Nome:** SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.184.143-8**CNPJ:** 00.654.914/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

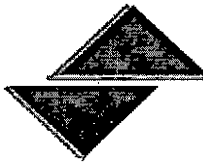
Emitida às: 09:09:58 do dia 22/12/2022**Válida até:** 20/06/2023**Número da Certidão:** 702022081191231-6**Código de Controle de Autenticidade:** 1D839EA3.B3E5069C.6B57AD0C.6874B108**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha – CEP 66110-190 – Belém-PA

Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 – Fax: (91) 3226-2596

E-mail: licitacao@uol.com.br - CNPJ: 00.654.914/0001-76 – Insc. Estadual: 15.184.143-8 – Insc. Municipal: 126.239-4
NIRE Nº 15200578513

cyf.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.654.914/0001-76, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

- 1 - Processo nº 00148107319998140301 de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$ 3065,04, distribuído em 24/08/1999, na 3ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM da comarca de BELÉM.
- 2 - Processo nº 0014534-45/2006.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA, no valor de R\$ 664.591,71, distribuído em 16/12/2020, atualmente na Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- 2 - Processo nº 0014534-45/2006.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA, no valor de R\$ 664.591,71, distribuído em 16/12/2020, atualmente na Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- 3 - Processo nº 0804073-07.2017.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 117.591,78, distribuído em 31/08/2018, atualmente na 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 4 - Processo nº 087.0058-66.2021.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MONITÓRIA, no valor de R\$ 1.899,43, distribuído em 30/11/2021, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 5 - Processo nº 0881776-26.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MONITÓRIA, no valor de R\$ 14.837,29, distribuído em 26/10/2022, atualmente na 12ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 6 - Processo nº 0883684-21.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, no valor de R\$ 26.694,45, distribuído em 27/10/2022, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
 Certidão expedida gratuitamente em: 24/11/2022 10:02:27
 CONTROLE: 11241009755856
 Válida até 22/02/2023 00:00:00
 Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>
 Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA, JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE e JADER DOS SANTOS FREITAS.
 Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA e JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 3458552.22579768-7148 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n03:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3458552.22579768-7148>
 Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 24/11/2022 13:18



TJPA MEM 202255020

7 - Processo nº 0805214-18.2020.8.14.0051, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 14.218,86, distribuído em 28/09/2020, atualmente na 4ª Vara Cível e Empresarial de Santarém da jurisdição de Santarém.

quinta-feira, 24 novembro, 2022

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/11/2022 10:02:27

CONTROLE: 11241009755856

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 22/02/2023 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

2

Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA, JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE e JADER DOS SANTOS FREITAS.

Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA e JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 3458552.22579768-7148 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n03:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3458552.22579768-7148>

Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 24/11/2022 13:18



TJPA MEM 202255020

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SENENGE CONTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.654.914/0001-76
Número de Ordem do Livro: 27

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SENENGE CONTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA
NIRE 15200578513
CNPJ 00.654.914/0001-76
Número de Ordem 27
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município BELEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/06/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 62404

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº e Empresarial SENENGE CONTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 27
Quantidade total de linhas do arquivo digital 62404
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.DD.CC.E9.60.94.82.9B.44.3C.16.9B.5E.99.C0.9D.0C.19.68.DC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

54

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 15200578513	CNPJ 00.654.914/0001-76
NOME EMPRESARIAL SENGE CONTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.CC.E9.60.94.82.9B.44.3C.16.9B.5E.99.C0.9D.0C.19.68.DC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	01949691268	FRANCISCO IPSLON TEREZO ROSAS: 01949691268	736426617698129605 6	07/12/2021 a 07/12/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00654914000176	SENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA: 00654914000176	736426613876006066 8	20/09/2021 a 20/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:





F4.DD.CC.E9.60.94.82.9B.44.3C.16.9B.
5E.99.C0.9D.0C.19.68.DC-1

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 10/06/2022 às 14:28:47

 6B.F6.7E.38.F7.60.C9.0F
 CE.EE.8E.86.02.5F.ED.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 00.654.914/0001-76

NIRE : 15.200.578.513



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08363480282-ANTONIO PAULO DA SILVA|12864137291-HELIO COSTA DE OLIVEIRA
01949691268-FRANCISCO IRLSON TEREZO ROSAS

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA APROVAÇÃO DAS CONTAS E DO BALANÇO PATRIMONIAL – SOCIEDADE LIMITADA

Aos Vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às quinze horas, na Sede da Sociedade, na Rua da Assembleia nº 170A, Bairro Maracangalha, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.110-190, realizou-se a Reunião, de aprovação das Contas e Demonstrações Contábeis da Sociedade Limitada, **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **00.654.914 / 0001- 76**, presidida pelo Sócio Administrador **Sr. Hélio Costa de Oliveira.**, nascido em 31.12.1961, brasileiro, casado, Arquiteto Urbanista, portador da Cédula de Identidade nº. 1.556.391 SSP - PA, CPF/MF. 128.641.372 - 91, residente e domiciliado na Rua WE 14, nº. 601, conjunto Cidade Nova II, Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.130-00; Presente à Reunião o Secretário da Assembleia, **Sr. Jorge Antônio Paulo da Silva**, nascido em 14/10/1957, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.782.091 SSP-PA, CPF/MF. 083.634.802-82, residente e domiciliado na Travessa José Alcântara nº 9, Parque Verde, Município de Belém-PA, CEP: 66.635-485; para tratar do que preceitua o artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro com a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação das Contas e Demonstrações Contábeis do Exercício 2021.

2) O que Ocorrer: Dando início a Reunião o **Sr. Hélio Costa de Oliveira**, Administrador da Empresa, informou que a presente Reunião estava dispensada de Edital de Convocação, pelo fato de todos estarem presentes e, a mim, **Antônio Paulo da Silva**, nomeou secretário desta Reunião, fez a leitura dos demonstrativos econômicos e demais documentos que julgou interessante naquele momento, agradeceu a presença do sócio, e em seguida passou para o **item 1)** da pauta da Reunião que trata da Análise para Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício de 2021. Os sócios analisaram e aprovaram, sem restrições, as Demonstrações Contábeis composto do Balanço Patrimonial, DRE, DRA, DMPL, DVA, DFC e Índices Econômicos, que são partes integrantes desta Ata e seguem em anexo. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA.** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, nada mais havendo a tratar, os sócios declararam encerrada a Reunião da qual eu, **Antônio Paulo da Silva**, lavrei a presente Ata, que está transcrita no Livro de Atas da Empresa, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Sócio Administrador.

Belém - Pará, 27 de maio de 2022.

Hélio Costa de Oliveira
Sócio Administrador
(Presidente)

Antônio Paulo da Silva
(Secretário)

20/06/2022



Certifico o Registro em 20/06/2022

Arquivamento 20000781701 de 20/06/2022 Protocolo 224670573 de 17/06/2022 NIRE 15200578513

Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27116423234109





SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA



Rua da Assembleia nº 170 A - Bairro: Marcangalha - CEP - 66.110-180 - Belém - PA - Inscrição Municipal: 126.230-4
Inscrição Estadual: 15.184.143-8 - Fone (91) - 3246-1213 - e-mail: senenge@uol.com.br

CNPJ : 00.654.914/0001-76

NIRE : 15.200.578.513

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM : 31/12/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08363480282-ANTONIO PAULO DA SILVA | 12864137291-HELIO COSTA DE OLIVEIRA
01949691268-FRANCISCO IJSLON TEREZO ROSAS

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	1.843.568,11	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.021.209,39
CAIXA	3.805,25	INSS A RECOLHER	1.554.204,68
BANCO C / MOVIMENTO	158.485,70	FGTS A RECOLHER	440.110,59
		PARCELAMENTOS INSS	26.894,12
BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.680.416,16		
BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.680.415,10		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	460.170,45
DUPLICATAS A RECEBER	11.680.586,92	IMPOSTOS A RECOLHER	442.394,31
DUPLICATAS A RECEBER	11.680.586,92	I.R.P.J.	278.044,12
		C.S.L.L.	164.350,19
IMPOSTOS A RECUPERAR	169.956,21		
IMPOSTOS A RECUPERAR	169.956,21	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS	7.776,14
		IRRF SOBRE SALÁRIOS	6.627,97
		IRRF - PJ	1.148,17
		FINANCIAMENTOS A CP	969.597,38
		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	959.597,38
		DUPLICATAS A PAGAR	143.218,73
		FORECEDORES	143.218,73
		PARCELAMENTOS RFB	23.376,81
		PARCELAMENTOS RFB	23.376,81
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 13.704.109,24	TOTAL DO CIRCULANTE	R\$ 3.697.672,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO REALIZAVEL A LP	264.368,82	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.161.299,47
DEPOSITOS JUDICIAIS	264.368,82	PARCELAMENTOS RFB	2.151.299,47
IMOBILIZADO	6.755.251,89	PATRIMONIO LIQUIDO	13.974.867,72
		CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	235.809,09	CAPITAL INTEGRALIZADO	5.000.000,00
CUSTO CORRIGIDO	397.818,54		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-182.009,45	RESERVAS DE LUCROS	8.974.867,72
		LUCROS PARA EXPANSÃO	8.974.867,72
INSTALACOES	503.895,93		
CUSTO CORRIGIDO	721.788,53		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-217.902,60		
VEICULOS	0,00		
CUSTO CORRIGIDO	222.424,59		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-222.424,59		
FERRAMENTAS	0,00		
CUSTO CORRIGIDO	60.939,98		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-60.939,98		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	8.360,84		
CUSTO CORRIGIDO	93.509,14		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-85.148,20		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	613.760,06		
CUSTO CORRIGIDO	1.419.764,53		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-806.004,47		
IMOVEIS	4.383.325,87		
TERRENOS	2.037.000,00		
EDIFICACOES	2.356.325,87		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.019.620,71	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.161.299,47
TOTAL DO ATIVO	R\$ 19.723.729,95	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 19.723.729,95

Belém, 27 de maio de 2022

Nome : Helio Costa de Oliveira	Nome : Francisco Ijslon Terezo Rosas
Cargo : Administrador	Cargo : Contador
RG Nº : 1.556.391 SSP/PA	CRC-PA : 005289 / O - 0
CPF. Nº : 128.641.372-91	CPF. Nº : 019.496.912 - 68

Conforme o Art. 2º do Ofício Circular Nº 116/GAB-DNRC de : 29/05/2007
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário, nº 27, das linhas digitais 62404, com data de transmissão de : 10/06/2022
e recibo de transmissão nº F4.DD.CC.E9.60.84.82.9B.44.3C.16.9B.6E.98.C0.9D.0C.19.6B.DC-1, na Secretária de Recolte Federal do Brasil
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Helio Costa de Oliveira
Administrador - RG. Nº : 1.556.391 SSP/PA
CPF. Nº : 128.641.372-91

Francisco Ijslon Terezo Rosas
Contador - CRC-PA - 005289/O-0
CPF: 019.496.912-68

20/06/2022



Certifico o Registro em 20/06/2022
Arquivamento 20000781701 de 20/06/2022 Protocolo 224670573 de 17/06/2022 NIRE 15200578513
Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 27116423234109

SA



SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA



Rua da Assembleia nº 170 A - Belém: Maracangalha- CEP: 66.110-190 - Belém -PA - Inscricao Municipal: 128.239-4

Inscricao Estadual: 15.184.143-8 - Fone (91) 3248-1213 - email: senenge@uol.com.br

CNPJ : 00.654.914/0001-76

NIRE : 15.200.578.513

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO EM : 31/12/2021

RECEITAS OPERACIONAIS		10.626.206,70
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.626.206,70
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.626.206,70
RECEITAS DE SERVIÇOS A VISTA	3.856.841,25	
RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	6.769.365,45	
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		348.530,93
ISS	348.530,93	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		10.277.675,77
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		10.138.791,10
PESSOAL	5.873.722,38	
ENCARGOS SOCIAIS	1.774.171,93	
MATERIAIS DIVERSOS	2.490.896,79	
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		138.884,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		978.051,66
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	63.146,38	
DESPESAS TRIBUTARIAS	779,28	
DESPESAS SINDICAIS	38.209,93	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	56.358,98	
OUTRAS DESPESAS	819.557,09	
RESULTADO OPERACIONAL		-839.166,99
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-7.856,24
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		214,92
DESCONTOS OBTIDOS	0,50	
JUROS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	214,42	
(-) RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		8.071,16
DESPEAS FINANCEIRAS	8.071,16	
LUCRO OPERACIONAL		-847.023,23
LUCROS		-847.023,23
(-) IMPOSTOS		320.344,25
(-) Provisão para o IRPJ	176.534,44	
(-) Provisão para a CSLL	143.809,81	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		-1.167.367,48

Belém, 27 de maio de 2022

Nome : <u>Helio Costa de Oliveira</u>	Nome : <u>Francisco Ipslon Terezo Rosas</u>
Cargo : <u>Administrador</u>	Cargo : <u>Contador</u>
RG. Nº : <u>1.556.391 SSP/PA</u>	CRC-PA : <u>005289 / O - 0</u>
CPF. Nº : <u>128.641.372-91</u>	CPF. Nº : <u>019.496.912 - 68</u>

Conforme o Art.2º do Ofício Circular Nº 116/QAB-DNRC de : 29/05/2007

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 27, das linhas digitais 62404, com data de transmissão de : 10/06/2022 e recibo de transmissão nº F4.DD.CC.E8.60.84.82.9B.44.3C.16.9B.6E.89.C0.9D.0C.19.68.DC-1, na Secretária da Receita Federal do Brasil
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

 Helio Costa de Oliveira
 Administrador - RG. Nº : 1.556.391 SSP/PA
 CPF. Nº : 128.641.372-91

 Francisco Ipslon Terezo Rosas
 Contador: CRC-PA - 005289/O-0
 CPF: 019.496.912-68

20/06/2022

Certifico o Registro em 20/06/2022

Arquivamento 20000781701 de 20/06/2022 Protocolo 224670573 de 17/06/2022 NIRE 15200578513

Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27116423234109



58

2
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08363480282-ANTONIO PAULO DA SILVA | 12864137291-HELIO COSTA DE OLIVEIRA
 01949691268-FRANCISCO IPSLON TEREZO ROSAS



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08363480282-ANTONIO PAULO DA SILVA | 12864137291-HELIO COSTA DE OLIVEIRA
01949691268-FRANCISCO IPSILON TEREZO ROSAS

SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA



Rua da Assembleia nº 170 A - Bairro: Maracangalha- CEP: 66.110-190 - Belém -PA - Inscrição Municipal: 126.239-4
Inscrição Estadual: 15.184.143-8 - Fone (91) 3246-1213 - e-mail: senenge@uol.com.br



CNPJ : 00.654.914/0001-76

NIRE : 15.200.578.513



ONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE EM : 31/12/2021

Lucro do Exercício	0,00	#####
Parcela dos Sócios da Controladora	0,00	
Parcela dos não Controladores	0,00	
(-) Ajustes de Instrumentos Financeiros		0,00
Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros		0,00
Equivalência Patrimonial sobre Ganhos Abrangentes de Coligadas		0,00
Ajuste de Conversão do Período		0,00
(-) Tributos sobre Ajustes de Conversão do Período		0,00
Outros Resultados Abrangentes antes da Reclassificação		0,00
Ajuste de Instrumentos Financeiros Redassificados para Resultados		0,00
Outros Resultados Abrangentes		0,00
Parcela dos Sócios da Controladora	0,00	
Parcela dos não Controladora	0,00	
Resultado Abrangente Total		-1.167.387,48
Parcela dos Sócios da Controladora	0,00	
Parcela dos não Controladora	0,00	

Belém, 27 de maio de 2022

Nome : Helio Costa de Oliveira	Nome : Francisco Ipsilon Terezo Rosas
Cargo : Administrador	Cargo : Contador
RG. Nº : 1.558.391 SSP/PA	CRC-PA : 005289 / O - 0
CPF. Nº : 128.641.372-91	CPF. Nº : 019.496.912 - 68

Conforme o Art.2º do Ofício Circular N° 116/GAB-DNRC de : 29/06/2007

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 27, das linhas digitais 62404, com data de transmissão de : 10/06/2022 e recibo de transmissão nº F4,DD,CC,E9,60,94,82,9B,44,3C,16,9B,5E,99,C0,8D,0C,19,68,DC-1, na Secretária da Receita Federal do Brasil
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Helio Costa de Oliveira
Administrador - RG. Nº : 1.558.391 SSP/PA
CPF. Nº : 128.641.372-91

Francisco Ipsilon Terezo Rosas
Contador: CRC-PA - 005289/O-0
CPF: 019.496.912-68

20/06/2022

Certifico o Registro em 20/06/2022

Arquivamento 20000781701 de 20/06/2022 Protocolo 224670573 de 17/06/2022 NIRE 15200578513

Nome da empresa SENEGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27116423234109





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08363480282-ANTONIO PAULO DA SILVA | 12864137291-HELIO COSTA DE OLIVEIRA
01949691268-FRANCISCO IPSILON TEREZO ROSAS

SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Rua da Assembleia nº 170 A - Bairro: Maracangalha- CEP: 66.110-190 - Belém -PA - Inscrição Municipal: 126.239-4
Inscrição Estadual: 15.184.143-8 - Fone (81) 3246-1213 - email: senenge@uol.com.br

CNPJ : 00.654.914/0001-76
NIRE : 15.200.578.513

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL - 31/12/2021

	Capital	Reserva de Lucros	Total
Saldo Inicial 01/01/2021	5.000.000,00	10.433.524,98	
Distribuição de Lucro		0,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	
Lucro do Exercício		-1.167.367,48	
Saldo Período Fimdo em 31/12/2021	5.000.000,00	9.266.157,50	14.266.157,50

EBITDA - 31/12/2021

LUCRO LÍQUIDO 31/12/2021	-1.167.367,48
(+) DEPRECIACÃO	0,00
(+) RESULTADO FINANCEIRO	-7.856,24
(+) IMPOSTO SOBRE LUCROS	320.344,25
TOTAL DO EBITDA	-839.166,99
MARGEM EBITDA (%)	

Belém, 27 de maio de 2022

Nome : Helio Costa de Oliveira	Nome : Francisco Ipsilon Terezo Rosas
Cargo : Administrador	Cargo : Contador
RG. Nº : 1.556.391 SSP/PA	CRC-PA : 005289 / O - 0
CPF. Nº : 128.641.372-81	CPF. Nº : 019.496.912 - 68

Conforme o Art.2º do Ofício Circular Nº 116/GAB-DNRC de : 29/06/2007

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 27, das linhas digitais 62404, com data de transmissão de : 10/06/2022 e recibo de transmissão nº F4.DD.CC.E9.60.94.82.9B.44.3C.16.9B.6E.99.C0.9D.0C.19.68.DC-1, na Secretária da Receita Federal do Brasil
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

 Helio Costa de Oliveira
 Cargo : Administrador
 RG. Nº : 1.556.391 SSP/PA
 CPF. Nº : 128.641.372-81

 Francisco Ipsilon Terezo Rosas
 Contador
 CRC-PA - 005289/O-0
 CPF: 019.496.912-68

20/06/2022



Certifico o Registro em 20/06/2022
 Arquivamento 20000781701 de 20/06/2022 Protocolo 224670573 de 17/06/2022 NIRE 15200578513
 Nome da empresa SENEGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 27116423234109

6



SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA Rua da Assembleia nº 170 A - Bairro: Maracangalha - CEP: 68.110-190 - Belém -PA - Inscrição Municipal: 126.239-4 Inscrição Estadual: 15.184.143-8 - Fone (91) 3240-1213 - e-mail: senenge@uol.com.br CNPJ : 00.654.914/0001-76 NIRE : 15.200.578.513 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM : 31/12/2021

RECEITAS	10.626.206,70	10.626.206,70
Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	10.626.206,70	
Provisão para Devedores Duvidosos - Reversão / (Constituição)	-	
Receitas não Operacionais	-	
(-) Insumos Adquiridos de Terceiros (Incluir ICMS e IPI)		11.793.574,18
Pessoal	5.873.722,38	
Encargos Sociais	1.774.171,93	
Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	0,00	
Materiais	2.490.896,79	
Energia Elétrica	63.146,38	
Serviços de Terceiros e outros	56.358,98	
Perda / Recuperação de valores ativos	0,00	
Outras Aquisições	1.535.277,72	
(=) Valor Adicionado Bruto		-1.167.367,48
(-) Retenções		0,00
Depreciação	0,00	
Amortização	-	
(=) Valor Adicionado Produzido pela Entidade		-1.167.367,48
(+) Valor Adicionado Produzido pela Entidade		0,00
Resultado de Equivalência Patrimonial	0,00	
Receitas Financeiras	0,00	
Receita de Alienação de Imobilizado	0,00	
(=) Valor Adicionado Total a Distribuir		-1.167.367,48
(-) Distribuição do Valor Adicionado		-1.167.367,48
Pessoal e Encargos	-	
Impostos, Taxas e Contribuições	-	
Juros e Aluguéis	-	
Juros sobre o capital Próprio	-	
Dividendos	-	
Lucros retidos	0,00	
Lucro do Exercício	-1.167.367,48	

Belém, 27 de maio de 2022

Nome : Helio Costa de Oliveira	Nome : Francisco Ipsion Terezo Rosas
Cargo : Administrador	Cargo : Contador
RG. Nº : 1.556.391 SSP/PA	CRC-PA : 005289 / O - 0
CPF. Nº : 128.641.372-91	CPF. Nº : 019.496.912 - 68

Conforme o Art.2º do Ofício Circular Nº 115/GAB-DNRC de : 28/05/2007

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 27, das linhas digitais 62404, com data de transmissão de : 10/06/2022 e recibo de transmissão nº F4,DD,CC,ES,60,94,82,9B,44,3C,16,9B,8E,99,CO,9D,0C,19,68,DC-1, na Secretária da Receita Federal do Brasil
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
 d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Helio Costa de Oliveira
 Administrador - RG. Nº : 1.556.391 SSP/PA
 CPF. Nº : 128.641.372-91

Francisco Ipsion Terezo Rosas
 Contador: CRC-PA - 005289/O-0
 CPF: 019.496.912-68

20/06/2022



Certifico o Registro em 20/06/2022
 Arquivamento 20000781701 de 20/06/2022 Protocolo 224670573 de 17/06/2022 NIRE 15200578513
 Nome da empresa SENEGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 27116423234109



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08363480282-ANTONIO PAULO DA SILVA|12864137291-HELIO COSTA DE OLIVEIRA
01949691268-FRANCISCO IPSON TEREZO ROSAS

SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Rua de Assembleia nº 170 A - Bairro: Marecangalha- CEP: 66.110-100 - Belém -PA - Inscrição Municipal: 126.239-4
Inscrição Estadual: 15.164.143-8 - Fone (91) 3246-1213 - e-mail: senenge@uol.com.br

CNPJ : 00.654.914/0001-76
NIRE : 15.200.578.513

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM : 31/12/2021

FLUXO DE CAIXA	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) Recebimento de Clientes	10.626.206,70
(+) Dividendos Recebidos	0,00
(+) Juros Recebidos	0,00
(+) Recebimento por reembolso de seguros	0,00
(+) Recebimento de lucros de subsidiárias	0,00
(-) Pagamento a Fornecedores	2.245.575,80
(-) Pagamento de Salários e Encargos	5.125.654,89
(-) Impostos de renda pago	320.344,25
(-) Juros pagos	0,00
(-) Outros pagamentos	1.535.277,72
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.399.353,94
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(+) Alienação de Imobilizado	0,00
(+) Alienação de Investimentos	0,00
(-) Aquisição de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Investimentos	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(+) Integralização de Capital	0,00
(+) Juros recebidos de empréstimos	0,00
(+) Empréstimos tomados	0,00
(+) Aumento de capital social	0,00
(-) Pagamento de leasing (principal)	0,00
(-) Pagamento de lucros e dividendos	0,00
(-) Juros pagos por empréstimo	0,00
(-) Pagamento de empréstimo / debêntures	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00
(=) Aumento ou Redução do Caixa Líquido	1.399.353,94
RESUMO DO FLUXO DE CAIXA	
(+) Saldo Inicial - (Caixa / Bancos)	444.212,17
(+) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.399.353,94
(+) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	0,00
(+) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00
(=) Saldo Final - (Caixa / Bancos)	1.843.666,11

Belém, 27 de maio de 2022

Nome: Helio Costa de Oliveira	Nome: Francisco Ipslon Terezo Rosas
Cargo: Administrador	Cargo: Contador
RG. Nº: 1.556.391 SSP/PA	CRC-PA: 005289 / O - 0
CPF. Nº: 128.641.372-91	CPF. Nº: 019.496.912-68

Conforme o Art.2º do Ofício Circular Nº 116/GAB-DNRC de : 29/06/2007

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 27, das linhas digitais 62404, com data de transmissão de : 10/06/2022 e recibo de transmissão nº F4.DD.CC.E9.60.94.82.9B.44.3C.16.9B.5E.99.C0.9D.0C.19.68.DC-1, na Secretaria da Receita Federal do Brasil
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
 d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Helio Costa de Oliveira
Administrador - RG. Nº: 1.556.391 SSP/PA
CPF. Nº: 128.641.372-91

Francisco Ipslon Terezo Rosas
Contador; CRC-PA - 005289/O-0
CPF: 019.496.912-68

20/06/2022



Certifico o Registro em 20/06/2022
 Arquivamento 20000781701 de 20/06/2022 Protocolo 224670573 de 17/06/2022 NIRE 15200578513
 Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 27116423234109

62



SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA



Rua da Assembleia nº 170 A - Bairro: Mercangalha- CEP: 66.110-190 - Belém - PA - Inscrição Municipal: 126.239-4
 Inscrição Estadual: 15.164.143-8 - Fone (91) 3246-1213 - e-mail: senenge@uol.com.br
 CNPJ: 00.554.914/0001-76
 NIRE: 15.200.578.513



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08363480282-ANTONIO PAULO DA SILVA | 12864137291-HELIO COSTA DE OLIVEIRA
 01949691268-FRANCISCO IPSLON TEREZO ROSAS

INDICES ECONÔMICOS BALANÇO PATRIMONIAL *** 2021 ***

(A) - LIQUIDEZ GERAL		(B) - LIQUIDEZ CORRENTE	
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILC =	$\frac{AC}{PC}$
ILG =	$\frac{R\$ 13.968.478,06}{R\$ 5.748.872,23}$	ILC =	$\frac{R\$ 13.704.109,24}{R\$ 3.597.572,76}$
ILG =	2,43	ILC =	3,81
(C) - GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE		(D) - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL	
GEC =	$\frac{PC}{PL + REF}$	GE =	$\frac{PC + ELP}{PL + REF}$
GEC =	$\frac{R\$ 3.597.572,76}{R\$ 13.974.857,72}$	GE =	$\frac{R\$ 5.748.872,23}{R\$ 13.974.857,72}$
GEC =	0,26	GE =	0,41
(E) - IMOBILIZAÇÃO PATRIMONIAL		(F) - LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	
IP =	$\frac{AP}{PL}$	LRP =	$\frac{AC - PC}{PL}$
IP =	$\frac{R\$ 5.755.251,89}{R\$ 13.974.857,72}$	LRP =	$\frac{R\$ 10.106.636,48}{R\$ 13.974.857,72}$
IP =	0,41	LRP =	0,72
(G) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO		(H) - GRAU DE SOLVÊNCIA	
IE =	$\frac{PC + ELP}{AT}$	GS =	$\frac{AT}{PC + ELP}$
IE =	$\frac{R\$ 5.748.872,23}{R\$ 19.723.729,95}$	GS =	$\frac{R\$ 19.723.729,95}{R\$ 5.748.872,23}$
IE =	0,29	GS =	3,43
(I) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
LI =	$\frac{DISPONÍVEL}{PC}$		
LI =	$\frac{R\$ 1.843.566,11}{R\$ 3.597.572,76}$		
LI =	0,51		

*** LEGENDA ***

AC = ATIVO CIRCULANTE	R\$ 13.704.109,24
DISPONÍVEL	R\$ 1.843.566,11
PC = PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.597.572,76
RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 264.358,82
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.151.299,47
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 13.974.857,72
AP = ATIVO PERMANENTE	R\$ 5.755.251,89
AT = ATIVO TOTAL	R\$ 19.723.729,95

Belém, 27 de maio de 2022

Nome: Helio Costa de Oliveira	Nome: Francisco Ipslon Terezo Rosas
Cargo: Administrador	Cargo: Contador
RG: Nº: 1.556.391 SSP/PA	CRC-PA: 005289/O-0
CPF: Nº: 128.641.372-91	CPF: Nº: 019.496.912-68

Conforme o Art. 2º do Ofício Circular Nº 116/GAB-DNRC de: 28/05/2007

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 27, das linhas digitais 82404, com data de transmissão de: 10/06/2022 e recibo de transmissão nº F4.DD.CC.E8.60.84.82.BB.44.3C.16.8B.5E.99.C0.9D.0C.19.68.DC-1, na Secretária de Receita Federal do Brasil;
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Helio Costa de Oliveira
 Administrador - RG: Nº: 1.556.391 SSP/PA
 CPF: Nº: 128.641.372-91

Francisco Ipslon Terezo Rosas
 Contador: CRC-PA - 005289/O-0
 CPF: 019.496.912-68

20/06/2022



Certifico o Registro em 20/06/2022

Arquivamento 20000781701 de 20/06/2022 Protocolo 224670573 de 17/06/2022 NIRE 15200578513

Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27116423234109



SEZENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 00.654.914/0001-76

Rua da Assembleia nº 170A - Bairro : Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém - Pará - Inscrição Municipal: 126.239-4
- Inscrição Estadual: 15.184.143-8 - email: senenge@uol.com.br



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08363480282-ANTONIO PAULO DA SILVA | 12864137291-HELIO COSTA DE OLIVEIRA
01949691268-FRANCISCO IPSON TEREZO ROSAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

(Em mil de real)

1. Contexto Operacional

A Senenge Construção Civil E Serviços LTDA foi fundada em 1995, e tem por objeto social:

a) A exploração do ramo de Engenharia Civil, Rodoviária e de Saneamento em geral, Incorporação e Negócios relacionados a Imobiliária.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão apresentadas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas da legislação societária brasileira e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência;

b) Duplicatas a Receber

É constituída em montante das contas a receber de clientes e títulos de créditos operacionais da empresa;

c) Impostos a Recuperar.

Esta constituído da conta de impostos retidos sobre serviços realizados durante as operações da empresa;

d) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, construção ou reavaliação, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, às taxas estabelecidas em função da vida útil estimada dos bens,

e) Obrigações Sociais

Neste grupo estão demonstrados os valores a serem recolhidos a entidades previdenciárias e sindicais das contribuições práticas a alíquotas previstas em lei;

f) Fornecedores

Estão demonstrados, em montante, os valores das contas a pagar a fornecedores a títulos de créditos operacionais da empresa;

g) Obrigações Tributárias

Estão demonstrados os valores dos impostos e contribuições calculados a alíquotas previstas em lei a serem recolhidos aos órgãos de competência;

h) Financiamentos.

Estão demonstrados os valores financiados por terceiros, calculados a alíquotas pré-fixadas, praticadas no mercado financeiro do país;

20/06/2022



Certifico o Registro em 20/06/2022

Arquivamento 20000781701 de 20/06/2022 Protocolo 224670573 de 17/06/2022 NIRE 15200578513

Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27116423234109



SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA



CNPJ : 00.654.914/0001-76

Rua da Assembleia nº 170A- Bairro : Maracangalha - CEP: 66.110-190 - Belém - Pará - Inscrição Municipal: 126.239-4
- Inscrição Estadual: 15.184.143-8 - email: senenge@uol.com.br



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08363480282-ANTONIO PAULO DA SILVA | 12864137291-HELIO COSTA DE OLIVEIRA
01949691268-FRANCISCO IPSILON TEREZO ROSAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

(Em mil de real)

4. Patrimônio Líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social totalmente subscrito e integralizado está representado por 5.000.000 cotas de capital, no valor de R\$1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

b) Reservas de Lucros

A reserva de lucros, constituída em 31 de dezembro de 2021, esta destinada ao aumento e/ou expansão patrimonial, no valor de R\$ 8.974.857,72 (oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) a disposição da sociedade, foi constituída com o saldo de lucros acumulados dos resultados auferidos pela empresa em sua realização operacional.

Belém, 31 de dezembro de 2021

Hélio Costa de Oliveira
Sócio - Administrador
RG: 1.556.391 SSP-PA
CPF: 128.641.372-91

Francisco Ipsilon Terezo Rosas
Contador
CRC-PA: 005289/O-0
CPF: 019.496.912-68

20/06/2022



Certifico o Registro em 20/06/2022

Arquivamento 20000781701 de 20/06/2022 Protocolo 224670573 de 17/06/2022 NIRE 15200578513

Nome da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27116423234109



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	224670573 - 17/06/2022
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15200578513
CNPJ 00.654.914/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022
SOB N: 20000781701

EVENTOS

985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS ARQUIVAMENTO: 20000781701

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01949691268 - FRANCISCO IPSLON TEREZO ROSAS - Assinado em 17/06/2022 às 16:19:54

Cpf: 08363480282 - ANTONIO PAULO DA SILVA - Assinado em 17/06/2022 às 16:21:58

Cpf: 12864137291 - HELIO COSTA DE OLIVEIRA - Assinado em 17/06/2022 às 16:18:31


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1







20/06/2022



Certifico o Registro em 20/06/2022
Arquivamento 20000781701 de 20/06/2022 Protocolo 224670573 de 17/06/2022 NIRE 15200578513
Nome da empresa SENEGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 27116423234109


66



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO IPSLON TEREZO ROSAS
REGISTRO.....	: PA-005289/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.496.912-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 09/11/2022 as 14:39:24.

Válido até: 07/02/2023.

Código de Controle: 195915.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO IPSLON TEREZO ROSAS
REGISTRO.....	: PA-005289/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.496.912-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

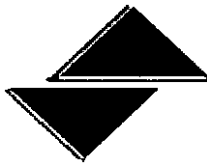
Emissão: PARÁ, 09/11/2022 as 14:40:12.

Válido até: 07/02/2023.

Código de Controle: 349551.

Pãra verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

1/1
68



SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha – CEP 66110-190 – Belém-PA

Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 – Fax: (91) 3226-2596

E-mail: licitacao@uol.com.br - CNPJ: 00.654.914/0001-76 – Insc. Estadual: 15.184.143-8 – Insc. Municipal: 126.239-4
NIRE Nº 15200578513

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 278011/2022
Emissão: 29/08/2022
Validade: 25/02/2023
Chave: Y0w2Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66; conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.654.914/0001-76

Registro: 0000006763

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 16/04/2019

Faixa: 6

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, MECÂNICA E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA ASSEMBLÉIA, 170=A, MARACANGALHA, BELÉM, PA, 66110190

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/07/1995

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003712EMPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAYARA RAMOS DE ARAUJO

Registro: 1511416700

CPF: 000.646.322-37

Data Início: 11/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218/73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GABRIEL COSTA SOUSA

Registro: 1521098107

CPF: 962.537.112-53

Data Início: 10/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218 73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALISSON MONTENEGRO JARDIM





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 278011/2022
Emissão: 29/08/2022
Validade: 25/02/2023
Chave: Y0w2Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Registro: 1505304563

CPF: 575.739.562-15

Data Início: 23/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART.12, 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ELTON RENATO SOUZA DE ARAUJO

Registro: 1501755927

CPF: 593.904.172-87

Data Início: 23/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

Registro: 1501371100

CPF: 394.401.762-53

Data Início: 19/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 282480/2022
Emissão: 24/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: ByA28

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: RAYARA RAMOS DE ARAUJO
Registro: 1511416700
CPF: 000.646.322-37
Endereço: RODOVIA Rua C2 Quadra 129 Lote 16, 16 A, Residencial Cidade Jardim, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, 68507765
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 07/11/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218/73
Instituição de Ensino: FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ
Data de Formação: 17/12/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L & R ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001521055
CNPJ: 28.670.715/0001-70
Data Início: 29/08/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0001501470
CNPJ: 27.850.633/0001-45
Data Início: 17/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000006763
CNPJ: 00.654.914/0001-76
Data Início: 11/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL COSTA SOUSA
Registro: 1521098107
CPF: 962.537.112-53
Endereço:

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional
Data de registro: 20/07/2022
Data Final: 20/07/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218 73, DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Data de Formação: 06/07/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 000.1501470
CNPJ: 27.850.633/0001-45
Data Início: 24/11/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000006763
CNPJ: 00.654.914/0001-76
Data Início: 10/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 263643/2022
 Emissão: 01/04/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: Zc8D2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA."

Interessado(a)

Profissional: ALISSON MONTENEGRO JARDIM
 Registro: 1505304563
 CPF: 575.739.562-15
 Endereço: TRAVESSA Pirajá, 2350, bloco B ap 203, SÃO MARCOS, BELÉM, PA, 66095632
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 18/09/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
 Atribuição: ART.12, 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Data de Formação: 30/03/2001

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0000006763
 CNPJ: 00.654.914/0001-76
 Data Início: 23/12/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 284623/2022
Emissão: 23/11/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: xa174

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: ELTON RENATO SOUZA DE ARAUJO
 Registro: 1501755927
 CPF: 593.904.172-87
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 18/05/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Data de Formação: 02/04/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0000006763
 CNPJ: 00.654.914/0001-76
 Data Início: 23/12/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 0000007325
 CNPJ: 07.342.268/0001-50
 Data Início: 23/11/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA ⚡
Registro: 1501371100
CPF: 394.401.762-53
Endereço: RUA ASSEMBLÉIA, 170, MARACANGALHA, BELÉM, PA, 66110190
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 07/12/1995

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA-UNAMA
Data de Formação: 28/01/1995

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0001501470
CNPJ: 27.850.633/0001-45
Data Início: 26/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000006763
CNPJ: 00.654.914/0001-76
Data Início: 19/10/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0000007325
CNPJ: 07.342.268/0001-50
Data Início: 02/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE SEGUNDA VIA DE CAT
CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Nº 252370/2021
Emissão: 03/01/2022
Validade: Indefinida
Chave: wZBx4

NÚMERO DA CAT ORIGINAL: 0142/COP/2013
 DATA DA EMISSÃO ORIGINAL: 25/02/2013

Certificamos que as atividades constantes no contrato nº 2011 foram registradas no CREA-PA através da ART nº 1326 DPA/11 de 17/09/2012, bem como o respectivo atestado, sendo este parte integrante da CAT de acordo com as atribuições do responsável técnico abaixo, tudo relacionado somente na área de Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ACERVO TÉCNICO ACIMA DESCRITO CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 4696 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA.

Interessado(a)

Profissional: ELTON RENATO SOUZA DE ARAUJO
 Registro: 1501755927
 CPF: 593.904.172-87
 Endereço: Passagem Alegre, 15, R-MUNDURUCUS, Cremação, Belém, PA, 66040030
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 18/05/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Data de Formação: 02/04/2004

Descrição

CERTIDÃO DE SEGUNDA VIA DE CAT



[Handwritten signature]
 79



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

1596

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0142/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC./SERVIÇO	ELTON RENATO SOUZA DE ARAUJO
TÍTULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO ELETRICISTA*****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	13260D PA Expedido em: 18/05/2004
ATRIBUIÇÃO	RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25*****
NOME DA EMPRESA	BENENGE CONSULTORIA CIVIL E SERVIÇOS LTDA*****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	3712EMPA Expedido em: 06/07/1995
NOME DO CONTRATANTE	BANCO DA AMAZONIA*****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	RODOVIA BR 166 KM 92 A 100 - ANANÍDEUA - PA*****
<p>❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 021 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, constantes no Contrato nº 201/12 foram realizadas no CREA/PA através da ART nº 13260D PA/11 de 17/09/2012.*****</p> <p>❖Certificamos, finalmente, que se encontra visível na presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado pelo profissional do CREA/PA, o ATESTADO PARCIAL DE CONCLUSÃO DE OBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS, expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.*****</p>	
<p>CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO PARCIAL DE CONCLUSÃO DE OBRAS SERVIÇOS ELÉTRICOS DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COM PROPOSTA APROVADA SOB O Nº 4688/2013 DE 21/02/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.</p>	
Belém, 26 de fevereiro de 2013.	
 Deysa Luciene Vieira de Oliveira Gerente de Registro Profissional - ART/6DO Brasília, 12/06/08	
VISTO:	 Eng.º Agr. MÁRCIO ROBERTO BARATA DOS SANTOS Analista Técnico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Dr. Moraes, 194, Nazaré, CEP: 66035-080, Belém-PA
Fone: (91) 3219-3402 / Fone: (91) 3402-3403

Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

Processo:	4416/2013
Folhas:	05
Aut.:	Mal. 34-8



1601

CONTRATO Nº. 2011/184, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SITE BACKUP ANANINDEUA (PA), QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E A EMPRESA SENENGE ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., sociedade de economia mista, vinculado ao Governo Federal, com sede em Belém (PA), situado na Avenida Presidente Vargas, nº 800, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.902.979/0001-44, representado neste ato por seu Diretor de Gestão de Recursos (DIREC), Sr. JORGE IVAN FALCÃO COSTA, brasileiro, casado, administrador, CPF/MF-228.809.763-91, R.G. -57.514.482-SSP/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SENENGE ENGENHARIA LTDA, com sede em Belém (PA), situada na Av Almirante Barroso, Conjunto do Basa, nº 66-A, Bairro Souza, CEP-66.613-710, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.654.914/0001-76, representada neste ato pelo Sócio, Sr. JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de identidade nº 1.837.804-SSP/PA, CPF/MF nº 394.401.762-53, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos da decisão da Diretoria do CONTRATANTE, datada de 08.09.2011, ajustam o presente contrato, nos termos do edital da Concorrência nº 2011/003 e seus Anexos, sujeitando, ainda as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a obra de construção do prédio do SITE BACKUP ANANINDEUA (PA), no regime de empreitada por preço global (material e mão-de-obra), na conformidade com o Edital da Concorrência nº 2011/003, que, com seus Anexos, integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão ou transferência, total ou parcial. A subcontratação somente será admitida na situação prevista na Cláusula Décima Quarta deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A critério do CONTRATANTE, o presente Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento). Mediante acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido neste parágrafo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA ficará obrigada a realizar o referido objeto, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da Concorrência nº 2011/003, bem como dos projetos respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por força do presente Contrato ficará a CONTRATADA na obrigação de:

- I) Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, constando desta a execução global da obra;
- II) Recolher ART's vinculadas à principal, quando do início dos trabalhos de cada especialidade, tendo como responsáveis técnicos, profissionais das respectivas especialidades, das parcelas de relevância da obra;
- III) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS, responsabilizando-se pelo recolhimento de todas as taxas e encargos pertinentes;
- IV) Providenciar emissão de Alvará de Demolição e/ou Construção, se for o caso, ou Alvará de Execução de Obras;



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signatures]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20

Chave de impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

[Handwritten signature]

Processo: 4696/2013
 Folha: 06
 Rubrica: Mar 25/2022

Contrato nº 2011/184

- continuação - Pág. 2 de 15

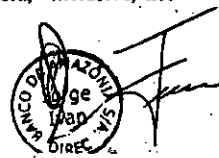
1602

- V) Realizar o serviço de acordo com os projetos, detalhes típicos e as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos neste Contrato e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro a ser apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE;
- VI) Refazer o serviço que esteja em desacordo com os projetos e especificações fornecidos, tão logo seja, para tanto, convocada pelo CONTRATANTE, sem prejuízo dos prazos previstos neste Contrato;
- VII) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, em dia, respeitando salários normativos ou pisos salariais de categoria, inclusive encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: fiscalização e orientação técnica, controle, inclusive de frequências, ausências permitidas, férias, licenças autorizadas, admissões, transferências, promoções, punições, demissões, etc., assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que tais pessoas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- VIII) Manter seus empregados devidamente uniformizados, identificados por crachás e munidos de todos os equipamentos de segurança exigíveis à modalidade da obra/serviços que serão executados;
- IX) Utilizar equipamentos adequados, necessários à boa execução da obra/serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere a prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- X) Fornecer ao CONTRATANTE, para efeito de controle e acesso às suas dependências, a relação nominal de todos os empregados a serem alocados na execução dos serviços, inclusive o responsável pela supervisão, indicando identidade, matrícula, registro, assinatura e quaisquer outros elementos individuais que possam servir para identificação dos mesmos, informando, de imediato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as inclusões e exclusões, sempre que ocorrerem;
- XI) Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da filial, clientes, visitantes e demais contratados e colaboradores, podendo o CONTRATANTE exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória para a prestação dos serviços, o que deverá, de imediato, ser atendido pela CONTRATADA;
- XII) Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes, devendo atestar sempre como conferido e perfeito o serviço executado, cumprindo com rigor os horários estabelecidos, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- XIII) Empregar na execução dos serviços, mantidas as condições estabelecidas na proposta e neste contrato, materiais de primeira qualidade, novos e com rígida observância às prescrições das normas técnicas da ABNT concernentes ao tipo de material ou serviço, bem como às normas de concessionárias de serviços públicos, normas municipais e do Corpo de Bombeiros, assim como também às exigências de instalação dos fabricantes dos materiais e equipamentos previstos;
- XIV) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações ou reclamações;
- XV) Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução da obra, inclusive, nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



①

A



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
 25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

80

Processo: 46962017
 Folha: 07
 Rubrica: [assinatura] Mat. 5315

1603

Contrato nº 2011/184

- continuação - Pág. 3 de 15

- XXVI) Cientificar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução da obra;
- XXVII) Comparecer no local da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando da constatação e decorrente comunicação pelo CONTRATANTE, de qualquer anormalidade relativa ao material oferecido ou à obra, dentro do prazo de garantia dos mesmos materiais, para verificação da anormalidade, acordando junto à área técnica do CONTRATANTE, formalmente, o menor prazo possível para sua regularização;
- XXVIII) Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, bem como despesas e custos financeiros, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou terceiros (empregados da filial, clientes ou transeuntes), nas dependências do CONTRATANTE, em locais afetos à obra;
- XXIX) Indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE, por força de sentença judicial que reconheça a responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE por créditos devidos aos empregados da CONTRATADA ou a terceiros, ainda que extinta esta relação contratual;
- XX) Desinstalar, desmontar, recolher, acondicionar, transportar e dar a finalidade devida para os entulhos, materiais e equipamentos inservíveis afetos à obra, salvo para aqueles em que o CONTRATANTE determinar destino diferente, devendo, também, proceder a limpeza geral da área total da unidade, sempre que necessário e no final da obra;
- XXI) O CONTRATANTE poderá, na forma que julgar conveniente, exercer ampla fiscalização para o fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato;
- XXII) Obedecer, rigorosamente, os prazos do Cronograma Físico-Financeiro, vez que este constituir-se-á em instrumento de avaliação do andamento da obra e cumprimento contratual, bem como o local de execução dos serviços;
- XXIII) Submeter ao CONTRATANTE, para análise, previamente à execução de qualquer serviço, a pretensão de utilização de empresas subcontratadas e a documentação referente à qualificação técnica, de acordo com a Cláusula Décima Quarta deste contrato;
- XXIV) Submeter ao CONTRATANTE, para análise, previamente à execução de qualquer serviço, a pretensão de utilização de material similar ao especificado, que para aprovação, deverá seguir características básicas como padrão, capacidade, rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado;
- XXV) Apresentar, no prazo de 03 dias da conclusão da obra, os respectivos projetos "AS BUILT", ou, no caso de não ter havido alterações nos projetos iniciais, declaração, sob responsabilidade de arquiteto e/ou engenheiro da especialidade, devidamente identificado(s), nos seguintes termos: "OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM OS PROJETOS INICIAIS";
- XXVI) Tomar todas as providências e obrigações decorrentes da execução da empreitada e regularização da obra junto aos órgãos públicos e concessionárias, nos itens abaixo relacionados, ou qualquer outro que venha ser exigido por Legislação Municipal ou Normas das Concessionárias, inclusive no que tange a impostos e taxas resultantes de tais providências;

- recolhimento do ISSQN sobre o valor da obra, providenciando as respectivas certidões de quitação dos tributos para apresentação ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 dias da conclusão da obra, caso o CONTRATANTE não seja substituto tributário;
- comprovante de aprovação das Instalações pelo Corpo de Bombeiros ao final dos serviços;
- obtenção de "HABITE-SE" da obra, quando for o caso, repassando-o ao CONTRATANTE no prazo máximo de 30(trinta) dias da conclusão da obra;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
 25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas.



[assinatura]

[assinatura]



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Processo: 469670/21
 Folha: 08
 Rubrica: [assinatura] Nº 5348

Contrato nº 2011/184

- continuação - Pág. 4 de 15 **1604**

- averbação em Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso, da área de construção acrescida, responsabilizando-se por todos os procedimentos e custos inerentes a esta ação, e,
- obtenção, junto ao INSS, da CND da obra, repassando-a ao CONTRATANTE no prazo máximo de 30(trinta) dias da conclusão da obra;

XXVII) Cumprir com o máximo rigor todas as disposições constantes deste contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- a) em caso de divergência entre o Caderno de Especificações Técnicas e os desenhos do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;
- b) em caso de divergência entre o Caderno de Especificações Técnicas e os desenhos especializados - estrutural e instalações - prevalecerão sempre os últimos;
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, o Banco, sob consulta prévia, definirá a dimensão correta;
- d) em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- e) em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- f) em caso de divergência entre o projeto arquitetônico e os projetos especializados (estrutural e instalações), prevalecerão os projetos especializados.

CLÁUSULA QUARTA - É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a forma de realização do serviço, não podendo, entretanto, modificar ou substituir as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE, salvo se por este expressamente autorizada em documento Aditivo a este Contrato.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA - Pela tempestiva execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$-3.647.842,11 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), à CONTRATADA, conforme planilha de quantitativos e preços constante da sua proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor estabelecido no Caput desta Cláusula é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - O preço indicado na Cláusula Quinta deste Contrato inclui todos os custos envolvidos nos serviços, dentre os quais, mão-de-obra, material, encargos trabalhistas, impostos, taxas, fretes, e outros que incidam sobre a transação.

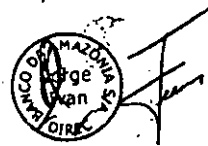
DO RECEBIMENTO DA OBRA

CLÁUSULA SÉTIMA - Concluídos os serviços deverá a contratada comunicar ao Banco tal fato para que se proceda ao Recebimento Provisório nos termos do Art. 73 da Lei 8.666 / 93. Será então lavrado um Termo de Recebimento Provisório, em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante do CONTRATANTE, obrigatoriamente presente neste ato, e pelo representante legal da CONTRATADA. As duas primeiras vias ficarão em poder do CONTRATANTE, destinando-se a terceira à CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As duas primeiras vias ficarão em poder do CONTRATANTE, destinando-se a terceira à CONTRATADA.



[assinatura]



[assinaturas]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20
Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

[assinatura]

Processo: 46962013
 Folha: 09
 Rubrica: 5546

1605

Contrato nº 2011/184

- continuação - Pág. 5 de 15

PARÁGRAFO SEGUNDO - O ato do Recebimento Provisório subentenderá a execução efetiva e total de todos os serviços constituintes do objeto contratado, e ensejará a medição final do contrato, não sendo, portanto, admitida a execução parcial ou inexecução de qualquer serviço nesse ato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A constatação de serviços com execução parcial ou a ser executado implicará na aplicação das sanções contratuais, bem como no ressarcimento ao Banco das despesas decorrentes de um novo procedimento para tal, representadas pelos custos despendidos com deslocamento e estadia de seu representante.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento provisório da obra somente ocorrerá após satisfeitas as seguintes condições:

- a) entrega do HABITE-SE da obra, quando exigido pela autoridade local;
- b) entrega ao CONTRATANTE de todos os projetos atualizados (AS BUILT);
- c) fornecimento, quando for o caso, dos documentos abaixo relacionados:
 - I - certificado de aprovação de instalações e/ou equipamentos por parte de órgãos fiscais do governo;
 - II - certificados de garantia de serviços, materiais e/ou equipamentos;
 - III - compromisso de manutenção gratuita conforme garantia oferecida pelos fabricantes dos equipamentos; e
 - IV - manual de operações e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando houver interesse do CONTRATANTE, a ocupação total ou parcial do imóvel poderá efetuar-se antes do Recebimento Provisório.

CLÁUSULA OITAVA - O Recebimento Definitivo ocorrerá nos termos do Art. 73 da Lei 8.666/93 em até 60 (sessenta) dias após a contratada ter procedida a integral correção das imperfeições observadas no ato do Recebimento Provisório e terem sido satisfeitas as condições a seguir:

- a) atendidas todas as reclamações da FISCALIZAÇÃO, referentes a defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) solucionadas todas as reclamações, porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviço empregados na obra; e
- c) entregue a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS, relativa à matrícula CEI e específica para fins de averbação da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Findo esse prazo, para sanar os defeitos e imperfeições não corrigidos tempestivamente pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá utilizar-se das garantias referidas na Cláusula Trigesima Primeira deste Contrato, não desconsideradas as demais medidas administrativas punitivas, passíveis de adoção pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida para o Recebimento Provisório. Após a assinatura do mesmo, o saldo das garantias contratuais será devolvido à CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento relativo aos serviços contratados será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em Agência do Banco da Amazônia S.A, no prazo máximo de 10 (dez)



Ⓜ

R



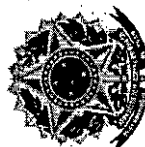
Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20
Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

Handwritten signature/initials.

Processo: 46461013
 Folhas: 10
 Rubrica: 534-8

1606

Contrato nº 2011/184

- continuação - Pág. 6 de 15

dias úteis, contados a partir da data da aferição do adimplemento das obrigações contratuais, utilizando-se para tal os dias 5 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As medições serão realizadas em intervalos não inferiores a 30(trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser compatíveis com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, expedindo-se boletim respectivo que deverá estar atestado pela Fiscalização do CONTRATANTE. A última medição será realizada mediante declarada conclusão da obra, pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O último pagamento só será liberado, após 100% dos serviços concluídos, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro da obra, simultaneamente à emissão do Termo de Recebimento Provisório respectivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos e à aprovação do Gestor do Contrato:

- a) nota fiscal/fatura;
- b) matrícula CEI emitida pelo INSS;
- c) cópias da GPS quitada e recolhida na matrícula da obra;
- d) GFIP específica da obra, com comprovante de entrega na rede bancária;
- e) documentos comprobatórios relativos ao ISS e ao pagamento do pessoal empregado na obra objeto deste Contrato, vencidos até a data de apresentação da cobrança pertinente.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos realizados serão debitados às contas: "IMÓVEIS DE USO-EDIFICAÇÕES", "MÓVEIS E EQUIPAMENTOS-MOBILIÁRIOS", "MÓVEIS E EQUIPAMENTOS-APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO" e "SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS" do orçamento do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso no pagamento por parte do CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de encargos financeiros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro-rata die" entre a data indicada no "caput" desta cláusula até o dia do efetivo pagamento.

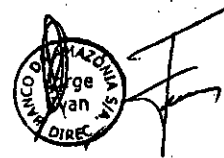
CLÁUSULA DÉCIMA - Os pagamentos decorrentes de eventuais serviços extraordinários ficarão condicionados à comprovação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e do pagamento do pessoal empregado na obra objeto deste Contrato, vencidos até a data de apresentação da cobrança pertinente (nota fiscal, fatura, nota fiscal / fatura, recibo), através de documentos que deverão ser anexados a cada fatura apresentada, emitidos única e exclusivamente para esta obra ou serviço, não se admitindo, em hipótese alguma, a inclusão de outras contratações, mesmo que pactuadas com o próprio CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal / fatura ou recibo deverá conter:

- identificação completa da contratada: CNPJ (o mesmo constante no preâmbulo do contrato, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com seqüencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual, municipal ou do Distrito Federal, etc;
- número da autorização para confecção e CNPJ da gráfica, impressos no rodapé da nota fiscal/fatura;
- identificação completa do contratante;
- número do contrato e o objeto contratual;
- mês da prestação dos serviços e número da medição;
- dados bancários relativos ao pagamento;
- identificação de valores relativos à mão-de-obra e materiais;
- valores unitários e totais dos serviços prestados.



2



Handwritten signatures and initials.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

Processo:	46467013
Folha:	1
Rubrica:	Mat. 0348

1607

Contrato nº 2011/184

- continuação - Pág. 7 de 15

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar, não obstante a apresentação dos demais documentos comprobatórios citados na Cláusula Décima, os documentos relacionados a seguir, para a efetivação do(s) pagamento(s) pelo CONTRATANTE:

- a) guia de recolhimento do INSS (cópia da GPS específica da obra), quitada e recolhida na sua matrícula CEI, com autenticação bancária;
- b) guia de recolhimento do FGTS (cópia da GFIP específica da obra), quitada e recolhida na sua matrícula CEI, com autenticação bancária;
- c) comprovante de recolhimento do ISSQN, devidamente autenticado, referente ao mês anterior àquele relativo aos serviços faturados, nos casos de obra com prazo de execução superior a 30 (trinta) dias, caso o CONTRATANTE não seja substituto tributário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE observará a legislação municipal e fará a retenção do ISS na fonte e o respectivo repasse ao Município, independente da situação cadastral da CONTRATADA na localidade onde os serviços estão sendo prestados, observando ainda, as alíquotas aplicáveis ao serviço contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.833, de 29/12/2003, quando do pagamento o CONTRATANTE fará a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/PASEP, na forma do artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996:

- I - retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor que estiver sendo pago o percentual indicado no Anexo I da Instrução Normativa SRF nº 539/05, de 25/04/2005;
- II - As alíquotas da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, previstas no Anexo I da IN SRF nº 539/05, serão aplicadas independentemente de a CONTRATADA enquadrar-se no regime de não-cumulatividade na cobrança da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, de que trata a Lei nº 10.637, de 30/12/2002, ou aos regimes de alíquotas diferenciadas.
- III - Caso a CONTRATADA esteja amparada por medida judicial, que determina a suspensão do pagamento do IRPJ ou de qualquer das contribuições referidas neste Parágrafo, deve apresentar ao CONTRATANTE, a cada pagamento, a comprovação de que o direito a não retenção continua amparada por medida judicial.
- IV - Caso a CONTRATADA se enquadre em alguma das hipóteses elencadas no Artigo 3º da IN SRF nº 480/04, não haverá a retenção de que trata este Parágrafo, devendo para tanto apresentar a documentação e, quando for o caso, declaração assinada pelo seu representante legal que comprovem essa condição.
- V - Os impostos IRPJ e CSLL não poderão estar inclusos no cálculo do BDI.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas obrigações e responsabilidades, nem implicará em aceitação definitiva do material/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para efeito de cobrança de valores contratuais, a CONTRATADA deverá encaminhar correspondência, anexando o documento de cobrança adequado (nota fiscal, fatura, nota-fiscal-fatura ou recibo), discriminando todas as importâncias devidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A emissão e apresentação da fatura pela CONTRATADA somente deverá ocorrer após autorização expressa do CONTRATANTE, mediante correspondência informando o cumprimento da etapa contratual. A data desta "autorização expressa" será considerada como a da aferição do adimplemento das obrigações contratuais, mencionada na Cláusula Nona deste contrato.



[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20
Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

85

Processo:	46962063
Folha:	12
Rubrica:	Mat: 3548

1608

Contrato nº 2011/184

- continuação - Pág. 8 de 15

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, correspondente ao saldo remanescente das garantias contratuais efetuadas, respeitado o contido na Cláusula Oitava deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos de cobrança deverão ser emitidos em nome do Banco da Amazônia S.A - GESUP-COENG - Ed. Sede (2º andar / bloco A), localizada na Av. Presidente Vargas, nº 800 - Campina, Belém (PA).

PARÁGRAFO QUARTO - Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade no documento de cobrança (nota fiscal, fatura, nota fiscal-fatura ou recibo), este será devolvido à CONTRATADA em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação, para as devidas correções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os serviços extraordinários (acréscimos) serão orçados em moeda corrente com valores da época da sua proposta, a preços de mercado, e os pagamentos serão processados mediante apresentação das faturas ao CONTRATANTE, após atestada a conclusão dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO e antes do Recebimento Provisório previsto na Cláusula Sétima deste Contrato.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (ADICIONAIS)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Na hipótese de virem a ser necessários serviços não previstos ou modificações, nos projetos e/ou especificações fornecidas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA só poderá fazê-los mediante prévia autorização, por escrito, emanada daquele dentro dos limites previstos no parágrafo segundo da cláusula primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos e/ou modificações serão objeto de "orçamento/proposta" a ser submetido pela CONTRATADA, para exame e aprovação do CONTRATANTE, onde deverão constar, além dos custos diretos dos serviços, todas as despesas indiretas incidentes, tais como: repouso remunerado da mão-de-obra, encargos sociais, despesas legais, seguros, administração, benefícios, etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A forma e apresentação do "orçamento/proposta" será estabelecida de comum acordo entre as partes, devendo, contudo, constar da citada documentação o seguinte: prazo de execução, forma de pagamento, forma de reajustamento (se for o caso), unidades, quantidades, valores unitários e totais.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços relacionados à rede elétrica e lógica e outros, que, por sua natureza ou características construtivas, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados ou autorizados por fabricantes, submetida obrigatoriamente a aprovação prévia do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE não admitirá a subcontratação de obras, fornecimento e serviços com empresa que possua em seu quadro, funcionário de qualquer unidade ou membro da administração do CONTRATANTE, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou acionista controlador ou responsável técnico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratação de serviço especializado, permitido no Caput desta cláusula, somente será admitida com empresa que comprove capacidade técnica compatível com o objeto a executar. Para tanto, a subcontratação deverá ser previamente submetida ao CONTRATANTE, atendendo ao seguinte:

- I. apresentar documento, indicando a empresa que será subcontratada para a execução do serviço especializado. Tal documento deverá discriminar o nome da empresa, endereço, CNPJ e o serviço que será a ela subcontratado.



(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



(Handwritten signature)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

Processo:	46762013
Folha:	13
Rubrica:	Mat. 598

Contrato nº 2011/184

- continuação - Pág. 9 de 14

1609

- II. demonstrar que a empresa a ser sub-contratada possui em seu quadro permanente de pessoal, profissional de nível superior detentor de acervo técnico por execução de obra ou serviço de característica semelhante àquela do serviço a sub-contratar.
- III. A comprovação da qualificação técnica exigida se dará pela apresentação de Certidão ou Atestado de Responsabilidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA como prova de qualificação técnica do profissional mencionado no item II anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As empresas e profissionais indicados em conformidade com o parágrafo anterior serão os responsáveis técnicos pelo serviço relativo à parcela da obra para a qual tiverem sido subcontratados, devendo providenciar, ao início dos serviços, o recolhimento de ART (referente ao Contrato firmado entre CONTRATADA e SUBCONTRATADA e em nome do profissional responsável pela execução) junto ao CREA, e apresentar cópias ao CONTRATADO que as repassará ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços subcontratados que não satisfaçam os PROJETOS e/ou ESPECIFICAÇÕES serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso específico de equipamentos a serem fornecidos pelo CONTRATANTE e instalados pela CONTRATADA, a empresa a ser eventualmente subcontratada, além das exigências listadas nos parágrafos anteriores desta Cláusula Décima Quarta, deverá ser, obrigatoriamente, credenciada do fabricante dos equipamentos, de forma a não inviabilizar a devida assistência técnica, quando necessário.

PARÁGRAFO SEXTO - As empresas que eventualmente forem subcontratadas, assim como a CONTRATADA, deverão comprovar regularidade com os tributos federais, estaduais e municipal, com o FGTS e o INSS.

ENSAIOS E PROVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações - como condição prévia e indispensável do reconhecimento dos serviços - serão, sempre que necessário, submetidos à verificação, ensaios e provas para fim aconselháveis, a cargo da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos concorrentes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

- I- advertência a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- II- multa e retenções;

a) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e na Concorrência nº 2011/003, inclusive à multa rescisória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

b) A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa diária, de 0,20% (dois décimos por cento) sobre o valor contratado, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, apurado na medição correspondente ao último mês do cronograma e desta descontado o respectivo valor.



Handwritten mark resembling the letter 'A'.

Handwritten mark resembling the letter 'A'.



Handwritten signature.

Large handwritten signature.

Handwritten signature.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

Handwritten signature.

Handwritten mark resembling the letter 'B'.

Processo:	46167013
Folhas:	14
Rubrica:	Mt.: 5348

Contrato nº 2011/184

- continuação - Pág. 10 de 15

1610

c) Os atrasos verificados nas etapas mensais do cronograma serão penalizados com retenção de 10% da diferença medida entre o valor acumulado previsto no cronograma e o correspondente executado, deduzida da respectiva medição, sendo restituídas na medição imediatamente subsequente, proporcionalmente à recuperação do atraso.

d) Expirado o prazo contratual da execução e mantido o atraso com relação ao cronograma, os valores remanescentes de retenções serão convertidos em multa e, portanto, não restituídos à Contratada, aplicando-se a partir daí a penalidade expressa no item "b" acima.

e) As multas de que tratam as alíneas "a" e "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

f) As multas e retenções aplicadas à CONTRATADA bem como o valor dos prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos do valor da garantia, da fatura, cobrados diretamente da CONTRATADA ou judicialmente.

g) A multa moratória será aplicada, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa garantida em processo administrativo.

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos; e/ou

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso superior a 30 (trinta) dias na execução da obra poderá ensejar, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a critério exclusivo do CONTRATANTE, a rescisão do contrato firmado, ficando a empresa CONTRATADA sujeita a multa a que se refere o Inciso II, alínea "b" desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do ato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, após devidamente apurado em processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedoros poderão ser aplicadas quando ocorrer:

a) - descumprimento das obrigações previstas no Convite nº 2011/015 ou neste Contrato que acarretem prejuízos para o CONTRATANTE; e/ou

b) - execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.



ⓐ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

Processo:	46962013
Folha:	15
Matr.:	5342

Contrato nº 2011/184

- continuação - Pág. 11 de 15

1611

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente instrumento nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo rescisão do Contrato, cessarão automaticamente todas as atividades da CONTRATADA, relativas aos serviços prestados, os quais serão entregues ao CONTRATANTE no estado em que se encontrarem, que os executará por si mesma ou por terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, prevista nos Art. 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.

DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública. Responsabiliza-se, igualmente, pela integridade da obra, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a execução da obra, inclusive nos períodos de prorrogação contratual que porventura hajam, a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a Lei 6.514, de dezembro de 1977 e todas suas normas regulamentadoras, especialmente a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE reserva o direito de fiscalizar o perfeito cumprimento de todos os itens de segurança, podendo interromper o andamento da obra e/ou bloquear seu pagamento, pelo não cumprimento das exigências previstas.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de acidente a CONTRATADA deverá:

- a) prestar socorro imediato às vítimas;
- b) paralisar imediatamente a obra no local do acidente a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com o referido acidente;
- c) solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no local da ocorrência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da



Handwritten mark resembling the letter 'E'.

Handwritten mark resembling the letter 'R'.



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBX4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas.

Processo:	46767017
Folha:	16
Rubrica:	Mal. DSYB

Contrato nº 2011/184 - continuação - Pág. 12 de 15 **1612**

execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato;
- II) as contribuições e encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultado ao CONTRATANTE a retenção, no pagamento da nota fiscal, de valor(es) correspondente(s) aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pelo fisco e cobrados da CONTRATADA, relativos ao objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA manterá, durante toda a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os contatos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidos por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As datas correspondentes ao final dos períodos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro serão consideradas como datas de medições, o que impõe à CONTRATADA a apresentação da respectiva solicitação de medição 05 (cinco) dias úteis anteriores à data agendada, sendo que, em não havendo tal solicitação tempestiva, a solicitação posterior dependerá de novo agendamento junto à FISCALIZAÇÃO;

PARÁGRAFO SEGUNDO - a ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as Ordens de Serviço ou Comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, serão transmitidas por escrito, inclusive por meio eletrônico (e-mail) e registrada nos autos do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá facilitar à FISCALIZAÇÃO a vistoria às obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - À FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da comunicação formal correspondente, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação formal correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20
Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature and the number 10 at the bottom right corner.

Processo: 46462013
 Folha: 17
 Rubrica: Nº 231-B

Contrato nº 2011/184

- continuação - Pág. 11 de 15

1613

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, etc., sob pena de imediata rescisão do presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste Contrato, ou na lei em geral, não implica novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste Contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação à dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Constitui-se, ainda, responsabilidades da CONTRATADA, responder pela integridade estrutural do prédio, bem como, de todas as instalações e equipamentos existentes, que venham a danificar em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor a ser ressarcido ao CONTRATANTE nos casos de prejuízos em que a CONTRATADA for responsabilizada será apurado utilizando-se pesquisa de mercado do valor do material ou equipamento, no momento do ressarcimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Constituem-se obrigações do CONTRATANTE:

- I - permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da obra, desde que observadas as normas de segurança para a prestação do serviço contratado;
- II - efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- III - proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, adentrem às instalações do CONTRATANTE, visando interferências relacionadas à obra.

DA GARANTIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA entrega no ato da assinatura deste instrumento ao CONTRATANTE comprovante de garantia, na modalidade de fiança bancária no valor de R\$-182.392,11 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos), apurado conforme item 10 do Edital da Concorrência nº 2011/003, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamentos de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
 25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Processo:	4696013
Folha:	18
Assinatura:	Mat. 0546

Contrato nº 2011/184

- continuado - Pág. 14 de 15

1614

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da garantia somente será liberado à CONTRATADA após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mencionado na Cláusula Oitava ou por ocasião de rescisão contratual, desde que não possua obrigação ou dívida inadimplida com o CONTRATANTE mediante expressa autorização deste e a apresentação da CND da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso ocorra dilação do prazo da obra e conseqüentemente da data prevista para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia deverá ter sua data de vencimento revalidada conforme previsto no item 10 do Edital da Concorrência nº 2011/003.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia também deverá ser integralizada quando houver redimensionamento do volume de serviços, repactuação contratual ou revisão de preços, de modo que permaneça correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nesse período já estão computados o prazo da execução da obra, bem como seu recebimento provisório e definitivo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data informada para tal na Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme estabelecido no item 4.2.4, do Edital da Concorrência nº 2011/003.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para execução dos serviços somente será alterado por determinação do CONTRATANTE, observada a Lei nº 8.666/93, sendo acrescido ao prazo de conclusão, os dias de paralisação dos trabalhos, caso ocorra, decorrentes de modificações determinadas expressamente pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será concedida pelo CONTRATANTE qualquer dilação de prazo para execução da obra em decorrência da rejeição de serviços defeituosos. A CONTRATADA obriga-se, neste caso, a desfazê-los e a executá-los na estrita conformidade com o projeto e especificações.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Os materiais e serviços empregados na obra estão garantidos, pela CONTRATADA, pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, para obras e serviços de engenharia e 01 (um) ano, para materiais e equipamentos, prevalecendo, quando previsto, o prazo de garantia solicitado em Memorial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA providenciará por sua conta, e sem ônus para o CONTRATANTE, a substituição dos materiais, reparação da obra/serviço que apresentarem defeitos durante o período de garantia, respondendo, inclusive, pelos danos inerentes a esta substituição e/ou reparação, ainda que esteja emitido o Termo de Recebimento Definitivo ou vencido o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

[Handwritten signature]


Processo:	4816/2013
Folha:	19
Rubrica:	Mat. 5750-9


Contrato nº 2011/184

- continuação - Pág. 15 de 15 **1615**


E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui fixadas, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, que declaram conhecer seu inteiro teor.

Belém (PA), 15 de SETEMBRO de 2011.

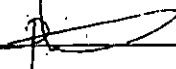

BANCO DA AMAZONIA S.A
 CNPJ/MF: 04.902.979/0001-44
 Jorge Ivan Falcão Costa
 CPF/MF: 228.809.763-91
 Diretor de Gestão de Recursos


SENGE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF: 00.654.914/0001-76
JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
 CPF/MF: 394.401.762-53
 Sócio da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. 
JOSÉ RICARDO CARDOSO COIMBRA
 CPF/MF: 269.606.302-20

José Renato Cardoso Coimbra
 Supervisor de Obras
 Engº Civil - CREA 11.159-D/PA
 Mat. 5876

2. 
 CPF/MF: 327.941.792-87

Robson Ferreira Pinho
 Coordenador Intº
 GESUP-COENG
 Mat. 5750-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021
 25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas.



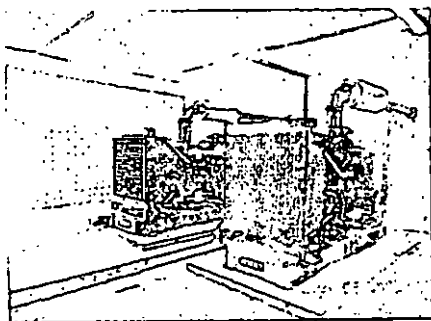
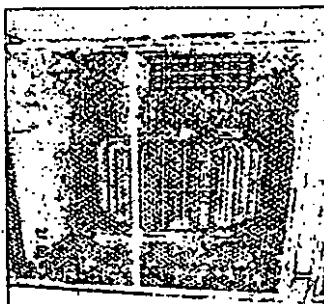
Processo: 46967013
Folha: 71
Rubrica: N.º 0348

**ATESTADO PARCIAL DE CONCLUSÃO DE OBRAS
SERVIÇOS ELÉTRICOS**

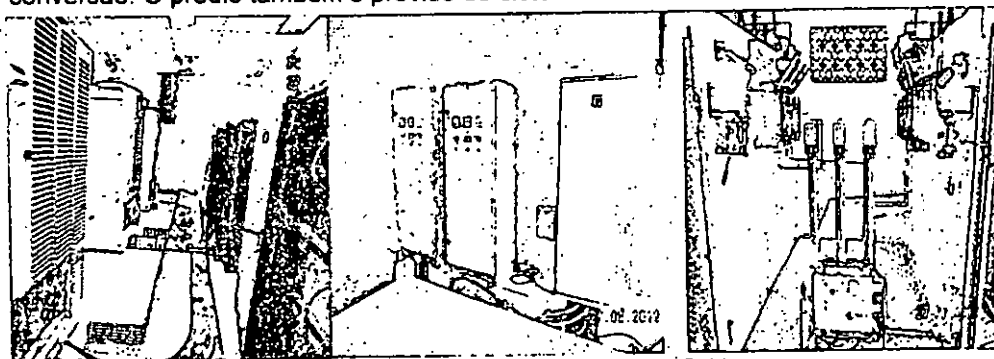
1619

Declaramos para os devidos fins, que a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 00.654.914/0001-76, esta executando para este Banco, a Construção do Prédio do SITE BACKUP Ananindeua-Pa, conforme Contrato Administrativo nº 2011/184, devidamente registrado no CREA/PA sob ART nº 9621D PA/275 e 9621D PA/277.

A obra consiste, além da construção do prédio (obras civis), na execução de serviços elétricos diversos para o perfeito funcionamento do SITE BACKUP do Banco da Amazônia, tais como: Instalações elétricas convencionais (iluminação, tomadas de força, etc...), Instalações de Lógica e Elétrica da Lógica (cabearno estruturado e rede limpa), Instalações Telefônicas e Infraestrutura para Sistema de CFTV e Alarme. A alimentação elétrica do prédio foi

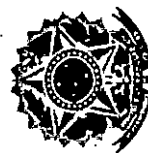


executada através de uma Subestação abrigada de 500Kva, 13800/13200/12600/12000 – 220/127v, 60Hz, e para proteção dos circuitos elétricos por falta de energia, foram instalados ainda, 2 (dois) grupos geradores diesel, para uso em serviço contínuo, com potência nominal líquida de 450 kva/407kW, trifásico, tensão de 220/127v. Os servidores são protegidos por um sistema de No Breaks, sendo composto de 3 (três) equipamentos com capacidade de 150 kVA, on line dupla conversão. O prédio também é provido de sistema de CFTV e Alarme.



A obra encontra-se concluída, em fase de recebimento definitivo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021

25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right and bottom right.

1620

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITÊM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
1	ELÉTRICA CONVENCIONAL DE FORÇA		
1.1	Subestação 500 kVA-abrigada		
1.1.1	Execução da ampliação da potência da subestação de energia abrigada de 500 KVA - 13800-220/127V. (a existente é de 75kVA) - incluindo: transformador 500KVA, todos os acessórios exigidos pela concessionária de energia (chave seccionadora de alta, pára-ráios de , elo-fusível, disjuntor M.T e etc.), conforme projeto, troca do ramal de M.T. , alimentador 3x(3#300(300)mm ²) , 1 kV isolamento EPR ou XLPE, do trafo até o disjuntor geral de 1600A, esteira metálica de 400mm, sistema de medição indireta na BT. conforme projeto, inclusive as caixas para TC, medição e proteção geral, além das adaptações de obras civis, bem como a instalação do ramal provisório em BT abaixo de 75kVA para atender a agência	un	1,00
1.2	QGBT DO SITE BACKUP E ALIMENTADORES DE ENERGIA		
1.2.1	Centro de Distribuição de Sobrepor autoportante, com barramentos normal (trifásico +neutro+terra) cap. corrente 1600A, incluindo disjuntores de proteção, instrumentos de medição, TC's, protetores de surtos e demais componentes, conforme especificação e projeto - QGBT SITE GMG 450KVA	un	1,00
1.2.2	Centro de Distribuição de Sobrepor com barramentos normal (trifásico +neutro+terra) cap. corrente 2000A, conforme especificação e projeto incluindo disjuntores, equipamentos protetores de surto, instrumentos de medição, TC's e etc, conforme projeto.	un	1,00
1.2.3	Centro de Distribuição de Semi-embutido, com barramentos normal (trifásico +neutro+terra) cap. corrente 150A, incluindo disjuntores de proteção, protetor DR, protetores de surtos e demais componentes, conforme especificação e projeto - QDLF	un	1,00
1.2.4	Centro de Distribuição de Sobrepor autoportante, com barramentos normal (trifásico +neutro+terra) cap. corrente 1000A, incluindo disjuntores de proteção, instrumentos de medição, TC's, protetores de surtos e demais componentes, conforme especificação e projeto - QD-REDE	un	1,00
1.2.5	Centro de Distribuição de Sobrepor autoportante, com barramentos normal (trifásico +neutro+terra) cap. corrente 1000A, incluindo disjuntores de proteção, instrumentos de medição, TC's, protetores de surtos e demais componentes, conforme especificação e projeto - QD-NB	un	1,00
1.2.8	Cabo 300,0 mm ² , 1kV, flexível (alimentador do QGBT-Site), isolamento EPR ou XLPE	m	700,00
1.2.9	Cabo 300,0 mm ² , 1kV, flexível (alimentador do QGBT-QFAC), isolamento EPR ou XLPE	m	760,00
1.2.10	Cabo 70,0 mm ² , 1kV, flexível (alimentador do QGBT-QFAC), isolamento EPR ou XLPE	m	40,00
1.2.11	Cabo 300,0 mm ² , 1kV, flexível (alimentador do QGBT-QDREDE), isolamento EPR ou XLPE	m	180,00
1.2.12	Cabo 70,0 mm ² , 1kV, flexível (alimentador do QGBT-QDREDE)	m	45,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021

25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas


BANCO DA AMAZÔNIA

Gerência de Suprimento e Patrimônio

Processo:	48167013
Folha:	23
Ru:	MA/2022

1621

	isolação-EPR ou XLPE-		
1.2.13	Cabo 35,0 mm ² , 1kV, flexível (alimentador do QGBT-QLF), isolamento EPR ou XLPE	m	225,00
1.2.14	Cabo 95,0 mm ² , 1kV, flexível (alimentadores dos 3 nobreaks - entrada e saída, 2 cabos por fase), isolamento EPR ou XLPE	m	740,00
1.2.24	Esteira metálica 400mm de largura inclusive conexões e acessórios conforme projeto	m	8,00
1.3	Iluminação, Iluminação de Emergência e Tomadas de Uso Comum		
1.3.1	Cabo de cobre, 750V, # 2,5mm ² , flexível.	m	6.300,00
1.3.2	Cabo de cobre, 750V, # 4mm ² , flexível.	m	350,00
1.3.3	Cabo de cobre, 750V, # 6mm ² , flexível.	m	200,00
1.3.4	Cabo 2,5 mm ² , 1kV, flexível, isolamento EPR ou XLPE	m	300,00
1.3.5	Cabo PP 3x1,5mm ²	m	120,00
1.3.17	Tomada simples, completa (módulo+espelho), 2P+T, 10A-250V, universal, Linha Pratis, Pial Legrand ou equivalente	un	98,00
1.3.18	Tomada simples, completa (módulo+espelho), 2P+T, 10A-250V, universal, Linha Pratis, Pial Legrand ou equivalente	un	98,00
1.3.25	Luminária para lâmpada 2x32W, CAA01-E232, Lumicenter, ou equivalente, completa (lâmpada, soquete, reator), de sobrepor, conforme especificação	un	20,00
1.3.26	Luminária para lâmpada 2x16W, CAA01-E216, Lumicenter, ou equivalente, completa (lâmpada, soquete, reator), de sobrepor, conforme especificação	un	14,00
1.3.27	Luminária para lâmpada 2x32W, hermética a prova de explosão, Lumicenter, ou equivalente, completa (lâmpada, soquete, reator), pendente, conforme especificação	un	10,00
1.3.28	Luminária para lâmpada 4x16W, CAA01-E416, Lumicenter, ou equivalente, completa (lâmpada, reator), de sobrepor, conforme especificação	un	36,00
1.3.29	Luminária para lâmpada 1x15W, DRN01-E126, Lumicenter, ou equivalente, completa (lâmpada, reator), de embutir, conforme especificação	un	18,00
1.3.30	Luminária externa para lâmpada FC 1x9W, completa (Lâmpada+luminária)	un	20,00
1.3.31	Módulo de emergência UNITRON para luminária com lâmpada fluorescente, autonomia mínima de 2 horas, ref: MF-NE2 12V R	un	20,00
1.3.32	Luminária de emergência 2x8W fluorescente, autonomia mínima de 2 horas	un	8,00
1.3.33	Fornecimento e instalação de luminária externa para iluminação lateral do terreno, contendo braço curto para fixação em poste, lâmpada V. Sódio de 160W, reator integrado para uso ao tempo	un	5,00
1.4	Sistema elétrico de climatização		
1.4.1	Cabo de cobre, isolamento PVC, 750V, 16mm ² , flexível	m	345,00
1.4.2	Cabo de cobre, isolamento PVC, 750V, 10mm ² , flexível	m	1.025,00
1.4.3	Cabo de cobre, isolamento PVC, 750V, 6mm ² , flexível	m	150,00
1.4.4	Cabo de cobre, isolamento PVC, 750V, 4mm ² , flexível	m	150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 252370/2021

25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

1622

1.4.15	Tomada para ambiente úmido, 2P+T, 16A, -Linha Aquatic da Pial- Legrand ou equivalente	un	2,00
1.4.16	Chavê Hoiêç 4P - 630A, sob carga, com fusível NH 400A em mala de montagem blindada	un	4,00
1.6	SPDA		
1.6.2	Haste cobreada de aterramento Copperweld 3M 3/4" x 3,00 m, alta camada 2,54microns	un	86,00
1.6.3	Conjunto de pára-raios tipo franklin (base, isoladores, mastro de 6 m, pára-raios, estaiamento com cabos de aço e etc..)	cj	2,00
1.6.4	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	225,00
1.6.5	Cabo de cobre nu 70mm ²	m	250,00
1.6.6	Cabo de cobre isolado verde, 750V, 16mm ² para ateramento de carcaça, eletrocalhas, eletrodutos metálicos, quadros e demais partes metálicas não destinadas a condução de energia	m	150,00
1.6.7	Interligação entre as malhas de aterramento do site backup, Agência e subestação com Cabo de cobre nu 70mm ²	m	1.753,00
2	Lógica e elétrica da lógica (a serem transportados para o item 15.1.2 da planilha de orçamento global)		
2.1	Lógica (CABEAMENTO ESTRUTURADO)		
2.1.1	Rack fechado 19" 44U, em aço SAE 1010/1020, ref. RTS 44870 (Triunfo ou similar), com 1 porta, 03 bandejas de apoio, 02 réguas de tomadas 2P+T c/chicote, 6 anéis de guia vertical, exaustor, etc., conforme padrão do Banco (P/ REDE) - ver especificações	un	1,00
2.1.2	Rack fechado 19" 44U, em aço SAE 1010/1020, ref. RTS44870 (Triunfo ou similar), com 1 portas, 03 bandejas fixas, 01 bandeja deslizante p/ teclado, 02 réguas de tomadas 2P+T c/chicote, exaustor, etc., conforme padrão do Banco (P/ SERVIDORES) - ver especificações	un	1,00
2.1.3	Patch Panel 24Portas Cat 6, fab. Furukawa ou similar.	un	10,00
2.1.5	Cabo UTP Cat 6, fab Furukawa ou similar.	m	5.200,00
2.1.6	Conector RJ-45 fêmea Cat.6 (tomada), com tampa auto-retrátil	un	90,00
2.1.23	Certificação dos pontos lógicos	pt	90,00
1.0	Fibra Ótica e Cabeamento metálico para sala de equipamentos e modificações Internas		
1.1	Cordão Óptico Multimodo (50/125) LC-LC (30 mt x 16 Pts)	m	480,00
1.2	Cordão Óptico Multimodo (50/125) LC-LC (25 mt x 2 Pts)	m	50,00
1.3	Cordão Óptico Multimodo (50/125) LC-LC (21 mt x 8 Pts)	m	168,00
1.4	Cordão Óptico Multimodo (50/125) LC-LC (18 mt x 8 Pts)	m	144,00
1.5	Cordão Óptico Multimodo (50/125) LC-LC (17 mt x 12 Pts)	m	204,00
1.6	Cordão Óptico Multimodo (50/125) LC-LC (16 mt x 96 Pts)	m	1.536,00
2.2	Elétrica da Lógica (QD-CPD, QD-EMB, QD-EST, QD-NB)		
2.2.1	Cabo de cobre, PP 3#2,5mm ² flexível	m	3.200,00
2.2.2	Cabo de cobre, PP 3#6,0mm ² flexível	m	1.620,00
2.2.3	Cabo de cobre, PP 3#10,0mm ² flexível	m	400,00
2.2.4	Cabo de cobre, verde, 750V, #10mm ² flexível-aterramento do DG	m	310,00
2.2.7	Plug macho industrial 2P+T, fab. Steck, mod. S3276, 32A-250v	un	85,00

 Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia do Pará,
 vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em
 25/04/2022


Certidão nº 252370/2021

25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas.


BANCO DA AMAZÔNIA

Gerência de Suprimento e Patrimônio

Processo:	46962013
Folha:	24
Rubrica:	Mat. 534

1623

2.2.8	Plug macho industrial 2P+T fab. Steck, mod. S3576, 63A-250v.	un	18,00
2.2.9	Tomada industrial 2P+T fab. Steck, mod. S3246, 32A-250v.	un	85,00
2.2.10	Tomada industrial 2P+T fab. Steck, mod. S3546, 63A-250v	un	18,00
2.2.20	Tomada elétrica em condutele 3/4" (completa)	un	6,00
2.2.21	Tomada elétrica comum 2P+T15A-250V	un	22,00
2.2.22	Tomada 2P+T 10A-250V (sala CPD)	un	24,00
2.2.24	Tomada dupla, completa, 2P+T universal, sistema X, Pial Legrand ou equivalente	un	24,00
2.2.30	Fornecimento de analisador de energia multimedidor IMS (Smart Meter) modelo PowerNET p-600, incluindo um conjunto de garras rígidas (clamp) e um conjunto de garras flexíveis além do acessórios módulo conversor USB-Serial Modelo PowerNET A-030	un	2,00
3	Telefone		
3.1	Instalações Telefônicas		
3.1.1	Quadro DG padrão Telebrás 80x80x12cm	un	1,00
3.1.2	Cabo CCI-2P	m	100,00
3.1.3	Cabo CI-50-50P	m	40,00
3.1.17	Tomada telef. padrão Telebrás + RJ-11	un	8,00
3.1.18	Protetores de surto série 800, fab. Clamper, ou equivalente.	un	20,00
4	INFRA-ESTRUTURA PARA CFTV E ALARME		
4.1	CFTV e Alarme		
4.1.1	Rack fechado 19" 40U, em aço SAE 1010/1020, ref. RTS40870 (Triunfo ou similar), com 1 portas, 03 bandejas fixas, 01 bandeja deslizante p/ teclado, 02 régua de tomadas 2P+T c/chicote, exaustor, etc., conforme padrão do Banco (P/ CFTV) - ver especificações	un	1,00
4.1.13	Fornecimento e instalação de equipamentos de CFTV, incluindo computador de monitoramento, placa de captura, câmeras, cabeamento de sinal e cabeamento elétrico e ativação do sistema.	Pts	25,00
5	EQUIPAMENTOS		
5.1	GRUPO GERADOR		
5.1.1	Fornecimento e instalação de grupo motor-gerador (para funcionamento Stand-by), potência mínima de 450kVA / 360kW, 60Hz, 1800rpm, completo conforme especificação, inclusive testes e recebimento em fábrica, fabricação Stemac, Heimer ou similar	un	2,00
5.1.2	Fornecimento e instalação de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada e Transferência Automática (USCA/QTA) conforme especificação.	un	2,00
5.2	NO-BREAKS		
5.2.1	Fornecimento e instalação de No-breaks de 150kVA, on line, dupla conversão, de acordo com a NBR 15014:2003, para atender cargas de potência mínima de 150kVA / 120kW, 60Hz, para configuração como paralelo ativo e operação em sincronismo com outro no-break completo, inclusive opcionais, banco de baterias com analisador das baterias conforme especificação, inclusive	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022


 Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: WZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas

	testes e recebimento em fábrica, fabricação CP Eletrônica ou similar		
5.2.2	Fornecimento e instalação de No-break de 150kVA, on line, dupla conversão, de acordo com a NBR 15014:2003, para atender cargas de climatização, potência mínima de 150kVA / 120kW, 60Hz, para configuração como paralelo ativo e operação em sincronismo com outro no-break completo, inclusive opcionais, banco de baterias com analisador das baterias conforme especificação, inclusive testes e recebimento em fábrica, fabricação CP Eletrônica ou similar	un	1,00
5.2.3	Fornecimento, instalação e treinamento de utilização do Software de monitoramento e gerenciamento dos equipamentos e banco de baterias, conforme especificação.	vb	1,00

DADOS CONTRATANTE:

Razão Social: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ: 04.902.979/0001-44
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 800 – Belém – Pará.

DADOS CONTRATADA:

Nome: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.654.914/0001-76
CREA: 3712-EM/PA
Endereço Completo: Av. Tavares Bastos, Alameda Otavio Meira, nº 66, bairro: Souza, Belém – Pará – CEP: 66613-025

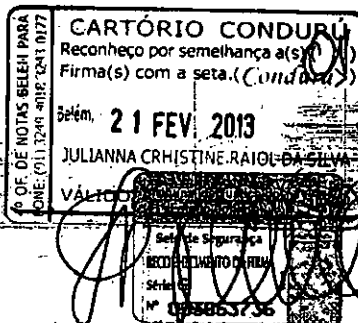
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA

Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira – CREA 9621-D/PA
Engº Eletricista Elton Renato Souza de Araújo – CREA 13.260-D/PA

DADOS TÉCNICOS:

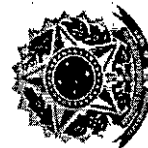
Regime da obra : Empreitada por preço global
Nº de pavimentos : 01
Área construída : 447,76 m²
Valor da obra : R\$ 3.647.842,11
Data de início da obra : 26 / 09 / 2011
Data do Término : 30 / 12 / 2012

Belém(Pa), 19 de Fevereiro de 2013.



Conduru
Fábio Roberto Madeira Ramos
Engº Eletricista
CREA-PA 13.398-D
Mat. 5727-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252370/2021, emitida em 25/04/2022.



Certidão nº 252370/2021
25/04/2022, 11:20

Chave de Impressão: wZBx4

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 23 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 13260D PA/11

Profissional: ELTON RENATO SOUZA DE ARAÚJO

Fones: 9132296650 9181123845

Carteira: 13260D PA

C.P.F.: 59390417287

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa: SENEIGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Registro: 3712EMPA

C.N.P.J.: 00654914000176

Fone: 3246-1213

Tipo de ART:

Classificação da ART: Complementação

Área de Atuação: Engenharia Elétrica

Sobre Responsabilidade

Vínculos: 9621D PA/275

Contratante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

CPF/CNPJ: 04902979000144

Fone: 9140084251

Proprietário: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

CPF/CNPJ: 04902979000144

Fone: 9140084251

Endereço do Objeto: RODOVIA BR-316 KM-02

ATALAIA Ananindeua/PA

67013000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Rede telefônica interna	Número de pontos	8,00	Execução
Aiarme	Número de pontos	8,00	Execução
Circuito fechado de TV	Número de pontos	25,00	Execução
Sistemas de telecomunicações	Número de pontos	90,00	Execução
Sistema no break	Quilovolt-ampère	450,00	Execução
Subestação de energia elétrica	Quilovolt-ampère	500,00	Execução
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	529,00	Execução
Serviços afins e correlatos em geração de energia elétrica	Quilovolt-ampère	900,00	Execução

Valor: R\$ 36.478,21

Data: 15/09/2011

Início: 15/09/2011

Entidade: Nenhuma

Descrição: REGISTO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS, TELEFONE, CFTV, SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA PARA 500KVA, INSTALAÇÃO DE 2GRUPOS GERADORES DE 450KVA E TRÊS NO-BREAK DE 150 KVA, NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SITE BACKUP DO BANCO DA AMAZÔNIA, COM DATA FINAL 30/12/2012

Taxa: R\$ 40,00

Vencimento: 24/09/2012

Pagamento: 17/09/2012

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 18/09/2012

Boleto: 13140912323003102

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data:

Boém, 18/01/2013

Profissional:

Elton Renato Souza de Araújo

Contratante:

VIDE CONTRATO ANEXO

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.crea.pa.com.br/serviços/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 13260D PA/30

Profissional: ELTON RENATO SOUZA DE ARAUJO

Fones: 9132296650 9181123845

Carteira: 13260D PA

C P F: 59390417287

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Registro: 3712EMPA

C N P J: 00654914000176

Fone: 3246-1213

Tipo de ART:
 Responsabilidade

Classificação da ART: Complementação
 Vínculos: 13260D PA/11

Área de Atuação: Engenharia Elétrica

Contratante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

CPF/CNPJ: 04902979000144

Fone: 9140084251

Proprietário: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

CPF/CNPJ: 04902979000144

Fone: 9140084251

Endereço do Objeto: RODOVIA BR-316 KM-02 - ATALAIA Ananindeua/PA 67013000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Rede telefônica interna	Número de pontos	8,00	Execução
Alarme	Número de pontos	8,00	Execução
Circuito fechado de TV	Número de pontos	25,00	Execução
Sistemas de telecomunicações	Número de pontos	90,00	Execução
Sistema no break	Quilovolt-ampère	450,00	Execução
Subestação de energia elétrica	Quilovolt-ampère	500,00	Execução
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	529,00	Execução
Serviços afins e correlatos em geração de energia elétrica	Quilovolt-ampère	900,00	Execução

Valor: R\$ 3647842,11

Data: 15/09/2011

Início: 15/09/2011

Entidade: Nenhuma

Descrição: REGISTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LÓGICAS, TELEFONE, CFTV, SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA PARA 500KVA, INSTALAÇÃO DE 2 GRUPOS GERADORES DE 450KVA E TRÊS NO-BREAK DE 150 KVA, NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SITE BACKUP DO BANCO DA AMAZÔNIA. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS. TÉRMINO DO PRAZO: 14/05/2012.

Taxa: R\$ 60,00

Vencimento: 03/03/2013

Pagamento: 22/02/2013

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 25/02/2013

Boleto: 13210213757005353

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data:

Belém PA

Profissional:

Elton Renato S. Araujo

Contratante:

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Página: 1 de 1

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 13260D PA/31

Profissional: ELTON RENATO SOUZA DE ARAUJO

Fones: 9132296650 9181123845

Carteira: 13260D PA

C.P.F.: 59390417287

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Registro: 3712EMPA

C.N.P.J.: 00654914000176

Fone: 3246-1213

Tipo de ART:

Serviço de Engenharia

Classificação da ART: Complementação

Vínculos: 13260D PA/11

Área de Atuação: Engenharia Elétrica

Contratante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

CPF/CNPJ: 04902979000144

Fone: 9140084251

Proprietário: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

CPF/CNPJ: 04902979000144

Fone: 9140084251

Endereço do Objeto: RODOVIA BR-316 KM-02

ATALAIA Ananindeua/ PA

67013000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Rede telefônica interna	Número de pontos	8,00	Execução
Alarme	Número de pontos	8,00	Execução
Circuito fechado de TV	Número de pontos	25,00	Execução
Sistemas de telecomunicações	Número de pontos	90,00	Execução
Sistema no break	Quilovolt-ampère	450,00	Execução
Subestação de energia elétrica	Quilovolt-ampère	500,00	Execução
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	529,00	Execução
Serviços afins e correlatos em geração de energia elétrica	Quilovolt-ampère	900,00	Execução

Valor: R\$ 4553874,91

Data: 15/09/2011

Início: 15/09/2011

Entidade: Nenhuma

Descrição: REGISTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS, TELEFONE, CFTV, SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA PARA 500KVA, INSTALAÇÃO DE 2GRUPOS GERADORES DE 450KVA E TRÊS NO-BREAK DE 150 KVA, NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SITE BACKUP DO BANCO DA AMAZÔNIA.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 906.032,80

TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/08/2012

TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2012

Taxa: R\$ 60,00

Vencimento: 03/03/2013

Pagamento: 22/02/2013

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 25/02/2013

Boleto: 13210213697005379

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data:

Profissional:

Contratante:

Elton Renato S. de Araujo

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[Handwritten signatures and initials]



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Nº 104177/2015
Emissão: 31/07/2015
Validade: Indefinida
Chave: 3Ywx69BZd68D19374YZd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
Registro: 150137110-0
CPF: 394.401.762-53
Endereço: Rua dos Mundurucus, 2904, APTO 1302, Batista Campos, Belém, PA, 66033718
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 07/12/1995

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta Certidão é válida para as atividades de Engenharia Civil, EXCLUÍDAS as atividades constantes da PLANILHA, referente aos itens 14 ? INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA e todos os seus subitens; 15 ? INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADAS e todos os seus subitens; 18- INSTALAÇÕES DE REDE FRIGORIGENA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

9621DPA301, 9621DPA324, PA20150052292, PA20150052294

Certidão nº 104177/2015

12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

303



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, com ressalva do artigo 1245, Código Civil Brasileiro, que a empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, está executando para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, as obras de **CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETO - UFPA**, conforme contrato de empreitada global e respectivos termos aditivos, de acordo com as características contratuais e construtivas, a seguir discriminadas.

1. DADOS CONTRATANTE:

Razão Social: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**
CNPJ: **34.621.748/0001-23**
Endereço: **Rua Augusto Corrêa s/n - Campus Universitário do Guamá**
CEP: **66075-110 Belém - Pará - Brasil**

2. DADOS CONTRATADA:

Nome: **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **00.654.914/0001-76**
CREA: **6572-EM/PA**
Endereço: **Rua Assembleia, nº 170-A, bairro: Maracangalha, Belém - Pará**
CEP: **66.110-190**

3. DADOS DA OBRA / SERVIÇO:

Contrato: **112/2012**
ART de registro do contrato: **9621-D PA/301**
Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETO - UFPA**
Local de Implantação do Projeto: **Campus Universitário do Guamá.**
Data do Início da obra: **03/12/2012**
Prazo de execução: **11 (onze) meses**
Previsão para término da obra: **03/02/2014**

Rua Augusto Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110 - Belém - Pa,
Tel: (011) 3201.7135, Fax: (011) 3201.7555



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 104177/2015, emitida em 12/04/2016



Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx698Zd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA:

Engº Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira – CREA 9621-D/PA
Arqtº Hélio Costa de Oliveira – CAU RN 26.455-5
Engº. Eletricista Elton Renato Souza de Araujo – CREA 13.260-D/PA

5. PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

A obra consiste na construção de um prédio com 3 pavimentos, sendo sua fundação com estacas pré-moldadas em concreto armado seção 25 x 25cm, estrutura em concreto armado e concreto protendido, lajes treliçadas em sistema bi-direcional com blocos de EPS, alvenaria em tijolo cerâmico.

A mesma encontra-se em execução, sendo que os quantitativos apresentados abaixo são referentes aos serviços já executados na obra.

6. RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição	Und.	Quant
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Licenças e taxas da obra.	un	1,00
1.2	Administração da obra	mês	10,00
1.3	Limpeza do terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal com remoção de árvores (diam < 30 cm) destocamento e nivelamento	m²	562,58
1.4	Locação da obra	m²	426,49
1.5	Tapume com chapa de madeira e=6mm (h=2,20m)	m²	237,60
1.6	Andaime fachadeiro	m²	513,59
1.7	Barracão de madeira incluindo instalações	m²	60,00
1.8	Levantamento seção Transversal com nível terreno não acidentado vegetação nao densa inclusive desenho , nivelador, auxiliar de calculo topografico e desenhista	m²	1.100,00
1.9	Furo de sondagem	un	2,00
1.10	Limpeza permanente com caixa coletora de aço	mês	10,00
1.11	Controle tecnologico de concreto	mês	4,00
1.12	Placa da obra	m²	12,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA:		
2.1	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m³	18,00

Rua Augusto Corrêa, n. 1 – CEP 66075-110 Belém – Pa.
Tel. (91) 3201.7175 – Fax: (91) 3201.7655

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 104177/2015, emitida em 12/04/2016



Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd88D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



2.2	Aterro com material de fora, incluindo apiloamento - ampliação	m ²	213,25
2.3	Reaterro compactado	m ²	18,00
3.0	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO - CINTAS:		
3.1	Lastro de concreto magro com seixo	m ²	3,60
3.2	Concreto com seixo FCK=25MPA	m ²	18,00
3.3	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	18,00
3.4	Forma de madeira comum para fundações	m ²	70,00
3.5	Desforma	m ²	70,00
3.6	Aço CA 50 Kg	kg	970,00
3.7	Estaca de concreto pré-moldada - 25x25cm (incluindo cravação e emendas) - profundidade média 30 ml	M	2.490,00
3.8	Estaca de concreto pré-moldada - 25x25cm (incluindo cravação e emendas) - profundidade média 41ml	M	1.665,00
3.9	Concreto armado Fck=20MPA, inc forma, ferragem, lançamento, desforma (cisterna)	m ³	4,10
4.0	SUPER ESTRUTURA - VIGAS - PILARES - LAJE:		
4.1	Concreto com seixo FCK=25MPA	m ²	342,31
4.2	Lançamento manual de concreto em estruturas, incluindo vibração	m ³	342,31
4.3	Forma em chapa de madeira compensada 12mm, para estrutura de concreto (Pilares/Vigas/Lajes) - 5 reaproveitamento incluindo contraventamento e travamento portaletado	m ²	3.313,52
4.4	Forma plana para concreto aparente, em compensado plastificado 12mm	m ²	302,48
4.5	Desforma	m ²	3.616,00
4.6	Protensão- Cordoalha engraxada de 12,7 mm, aço CP 190 RB- Material e mão de obra	kg	1.810,00
4.7	Aço CA 50 Kg	kg	34.770,50
4.8	Aço CA 60 Kg	kg	5.182,50
4.9	Bloco em EPS em 40x40x15cm	m ²	1.174,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS:		
5.1	Avenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	1.485,50
5.2	Elemento vazado pré-moldado modelo 98 (39x39x7cm), NEOREX OU SIMILAR	m ²	3,04
5.3	Divisória tipo Drywall, painéis duplos de gesso acartonado com perfis metálicos em alumínio e=10cm	m ²	686,21
5.4	Divisória granito cinza andorinha com tratamento impermeabilizante e=3cm	m ²	51,12
6.0	COBERTURA:		

Rua Augusto Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110 Belém - Pa.
Tel: (011) 3201.7176 - Fax: (011) 3201.2665

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 104177/2015, emitida em 12/04/2016



Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas

106



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



6.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerada as colunas, os fechamentos metálicos, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m ²	560,74
6.2	Pintura em primer epoxi em estrutura em aço aplicado a revolver, e= 2,5 micra	m ²	560,74
6.3	Telha metálica termoacústica LR40, e=0.65, Fabricação Perfilor, com pintura externa na cor branco RAL9010	m ²	560,74
6.4	Cumeeira metálica	m	30,80
6.5	Rufo metálico	m	56,90
7.0	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS:		
7.1	Impermeabilização de laje e calha exposta com manta asfáltica e filme de alumínio	m ²	209,10
7.2	Impermeabilização de banheiro com manta asfáltica e filme de alumínio	m ²	176,04
7.3	Impermeabilização de reservatório e Cisterna (Igol A + Sika 1)	m ²	104,32
8.0	ESQUADRIAS:		
8.1	Porta em compensado revestida de laminado melamínico fabricação Formica ou similar conforme especificações em projeto, com ferragens.	m ²	66,15
8.2	Porta de abrir em alumínio anodizado natural com veneziana Fabricação ALCOA linha INOVA ou Similar com ferragens (instalado).	m ²	25,77
8.3	Porta de abrir em alumínio anodizado natural com veneziana Fabricação ALCOA linha INOVA ou Similar com ferragens (instalado) para PNE.	m ²	9,18
8.4	Porta de abrir em vidro temperado incolor e= 10mm tipo Blindex ou similar com ferragens (instalada).	m ²	36,54
8.5	Balancim em vidro temperado de e=8mm tipo Blindex ou similar, com ferragens (instalado)	m ²	118,08
9.0	REVESTIMENTOS:		
9.1	Chapisco	m ²	3.559,48
9.2	Emboço	m ²	516,76
9.3	Reboco externo com impermeabilizante	m ²	1.374,47
9.4	Reboco interno	m ²	1.668,25
9.5	Cerâmica 25x41cm modelo Forma branco, fabricação Eliane ou similar	m ²	223,02
9.6	Cerâmica 10x10 tipo A, fabricação Eliane ou similar	m ²	293,74
9.7	Placa de 20mm com Alumínio de PEDB (Polietileno de baixa densidade)- Sala TI	m ²	40,81
10.0	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
10.1	Rodapé em Korodur (incl. póimento)	m	324,21

Rua Augusto Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110 Belém - Pa.
Tel. (011) 3201.7135 - Fax: (011) 3201.7655

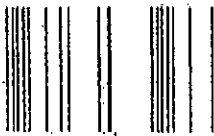
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à n.º 104177/2015, emitida em 12/04/2016



Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D18374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



10.2	Rodapé granito cinza andorinha com tratamento impermeabilizante e=3cm (h=7cm)	m	90,15
10.3	Soleira em granito polido cinza andorinha com tratamento impermeabilizante e=3cm	m²	3,10
10.4	Peitoril em granito polido cinza andorinha com tratamento impermeabilizante e=3cm	m²	32,76
11.0 PISOS:			
11.1	Camada regularizadora	m²	1.345,00
11.2	Porcelanato 45x45cm linha ARTICO, fabricação Eliane ou similar	m²	111,39
11.3	Alta resistência tipo Korodur e=8mm polido e encerado	m²	1.140,97
11.4	Granito levigado cinza andorinha com tratamento impermeabilizante e=3cm	m²	92,64
11.5	Cimentado liso com junta em PVC - 1,00x1,00m	m²	72,58
11.6	Calçada de proteção em concreto, regularizado com argamassa	m²	77,22
12.0 FORRO:			
12.1	Lambril de régua de PVC L=20cm, sob estrutura em metalon	m²	1.210,72
12.2	Lambril de régua de PVC L=20cm, sob estrutura em metalon (Beirãl)	m²	172,74
12.3	Base em metalon para suporte forro PVC	m²	1.383,46
13.0 PINTURAS:			
13.1	Emassamento para pintura PVA acrílica externa (Parede e moldura)	m²	1.374,47
13.2	Emassamento para pintura PVA acrílica interna	m²	1.542,27
13.3	Emassamento para pintura PVA (Laje)	m²	125,98
13.4	Emassamento para pintura PVA (Parede de gesso)	m²	1.372,42
13.5	PVA acrílica externa com selador (Parede e moldura)	m²	1.374,47
13.6	PVA acrílica interna com selador	m²	1.542,27
13.7	PVA acrílica sobre piso cimentado	m²	72,58
13.8	PVA interna e selador sobre (Laje)	m²	125,98
13.9	PVA interna e selador sobre (Parede de gesso)	m²	1.372,42
13.10	Esmalte acetinado, duas demãos sobre estrutura metálica em aço estrutural	m²	560,74
13.11	Verniz poliuretano sobre elemento vazado	m²	6,08
13.12	Verniz poliuretano sobre concreto aparente	m²	302,41
14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SPDA - VER PLANILHA:			
14.1 ILUMINAÇÃO E TOMADAS - TERREO			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 104177/2015, emitida em 12/04/2016



Rua Augusto Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110 Belém - Pa.
Tel: (011) 3201.7175 - Fax: (011) 3201.7665

Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



14.1.1	Luminária de embutir corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho. Equipadas com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W/127V, com reator eletrônico com AFP (>0.92). Ref. TBS912, Fab. PHILIPS ou similar.	un	43,00
14.1.2	Luminária de sobrepor com corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho. Equipadas com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W/127V, com reator eletrônico com AFP (>0.92). Ref. TCS 912. Fab. PHILIPS ou similar.	un	1,00
14.1.3	Luminária de embutir, com difusor em acrílico equipada com uma lâmpada compacta tipo PL-26W.	un	6,00
14.1.4	Luminária de sobrepor, com difusor em acrílico equipada com uma lâmpada compacta tipo PL-26W.	un	2,00
14.1.5	Luminária tipo arandela equipada com uma lâmpada incandescente de 60W.	un	2,00
14.1.6	Sensor de presença instalado em caixa 4"x2".	un	2,00
14.1.7	Tomada 2P+T, 10A-250V, com tampa instalada na parede em caixa 4"x2".	un	22,00
14.1.8	Tomada de piso, 2P+T, 10A-250V, instalada em caixa 4"x2", de alumínio, ref. B4, embutida no piso com anel de regulação, ref. AN4 e tampa TP-70, fab. WETZEL ou similar.	un	10,00
14.1.9	Interruptor universal simples, 10A/250V, com tampa instalado na parede em caixa (4"x2"), fab. Pial ou similar.	un	5,00
14.1.10	Interruptor universal, duas teclas, 10A/250V, com tampa instalado na parede em caixa (4"x2"), fab. Pial ou similar.	un	15,00
14.1.11	Eletrocalha Perfurada, tipo "C", largura 200 e aba de 100mm, com tampa de encaixe lisa em chapa de aço carbono, galvanização por imersão a quente em chapa nº 18 MSG de aço carbono, peça em 3000 mm.	un	12,00
14.1.12	Conjunto de fixação para eletrocalha 200X100(chumbador Ø1/4" UR, cantoneira ZZ alta 38X38, porca sextavada Ø3/8", arruela lisa Ø3/8", parafuso sextavado Ø3/8"xØ3/4").	un	36,00
14.1.13	Curva de inversão para eletrocalha de 200x100.	un	1,00
14.1.14	Curva horizontal 90°, para eletrocalha lisa tipo "C", largura 200 e aba 100mm, com tampa de encaixe.	un	1,00
14.1.15	Conjuntó de emenda para eletrocalha (tala 100mm incluindo parafusos, porcas, arruelas lisa e arruelas de pressão).	un	12,00
14.1.16	Saida horizontal para eletroduto Ø3/4".	un	20,00
14.1.17	Terminal de fechamento para eletrocalha, 200x100mm.	un	1,00
14.1.18	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico Ø3/4", com costuras e rebarbas removidas, tipo semi - pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, com luva, conforme NBR 5624.	m	195,00

Rua Augusto Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110 Belém - Pa.
Tel. (011) 3201.7135 - Fax (011) 3201.7665



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 104177/2015, emitida em 12/04/2016

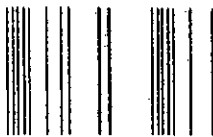


Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas

Handwritten signature and number 109



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



14.1.19	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, Ø3/4" vara com 3,00m.	m	270,00
14.1.20	Conjunto bucha e arruela para eletroduto de Ø3/4".	oj	180,00
14.1.21	Luva de PVC 90°, Ø3/4".	un	90,00
14.1.22	Curva de F.G. 90°, Ø3/4".	un	50,00
14.1.23	Curva de PVC 90°, Ø3/4".	un	20,00
14.1.24	Bucha e parafuso D8.	un	80,00
14.1.25	Box reto Ø3/4".	un	140,00
14.1.26	Caixa de passagem retangular PVC 4"x2".	un	70,00
14.1.27	Caixa de passagem PVC 4"x2" com tampa cega.	un	2,00
14.1.28	Caixa plástica octogonal fundo móvel.	un	15,00
14.1.29	Condulete tipo "L" de Ø3/4" com tampa cega.	un	14,00
14.1.30	Condulete tipo "T" de Ø3/4" com tampa cega.	un	34,00
14.1.31	Condulete tipo "C" de Ø3/4" com tampa cega.	un	10,00
14.1.32	Condulete tipo "E" de Ø3/4" com tampa cega.	un	6,00
14.1.33	Centro de distribuição metálico (QFLT1), de embutir, com barramento trifásico, para 32 disjuntores/100A, barramento neutro, barramento de terra, padrão IEC, equipado com disjuntores, DR's e protetores de surto, conforme o diagrama trifilar.	un	1,00
14.1.34	Cabo de cobre de # 2,5mm ² , não halogenado, isolamento 450/750V, conforme NBR 13248.	m	3.400,00
14.1.35	Cabo de cobre de # 4mm ² , não halogenado, isolamento 450/750V, conforme NBR 13248.	m	200,00
14.2	ILUMINAÇÃO E TOMADAS - 1º PAVIMENTO		
14.2.1	Luminária de embutir corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho. Equipada com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W/127V, com reator eletrônico com AFP (>0.92), Ref. TBS912, Fab. PHILIPS ou similar.	un	44,00
14.2.2	Luminária de embutir, com difusor em acrílico equipada com uma lâmpada compacta tipo PL-26W.	un	6,00
14.2.3	Luminária de sobrepor, com difusor em acrílico equipada com uma lâmpada compacta tipo PL-26W.	un	1,00
14.2.4	Luminária tipo arandela equipada com uma lâmpada incandescente de 60W.	un	2,00
14.2.5	Sensor de presença instalado em caixa 4"x2".	un	2,00
14.2.6	Tomada 2P+T, 10A-250V, com tampa instalada na parede em caixa 4"x2".	un	46,00
14.2.7	Interruptor universal simples, 10A/250V, com tampa instalado na parede em caixa (4"x2"), fab. Piel ou similar.	un	3,00
14.2.8	Interruptor universal duas teclas, 10A/250V, com tampa instalado na parede em caixa (4"x2"), fab. Piel ou similar.	un	11,00
14.2.9	Interruptor universal três teclas, 10A/250V, com tampa instalado na parede em caixa (4"x2"), fab. Piel ou similar.	un	1,00

Rua Augusto Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110 Belém - Pa.
Tel: (91) 3201.2195 - Fax: (91) 3201.2665

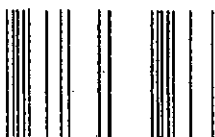
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 104177/2015, emitida em 12/04/2016



Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



14.2.10	Eletrocálha Perfurada, tipo "C", largura 200 e aba de 100mm, com tampa de encaixe lisa em chapa de aço carbono, galvanização por imersão a quente em chapa nº 18 MSG de aço carbono, peça em 3000 mm.	un	12,00
14.2.11	Conjunto de fixação para eletrocálha 200X100(chumbador Ø1/4" UR, cantoneira "ZZ alta 38X38, porca sextavada Ø3/8", arruela lisa Ø3/8", parafuso sextavado Ø3/8"xØ3/4").	un	36,00
14.2.12	Curva de inversão para eletrocálha de 200x100.	un	1,00
14.2.13	Conjunto de emenda para eletrocálha (tala 100mm incluindo parafusos, porcas, arruelas lisa e arruelas de pressão).	un	1,00
14.2.14	Conjunto de emenda para eletrocálha (tala 100mm incluindo parafusos, porcas, arruelas lisa e arruelas de pressão).	un	12,00
14.2.15	Saída horizontal para eletroduto Ø3/4".	un	18,00
14.2.16	Terminal de fechamento para eletrocálha, 200x100mm.	un	1,00
14.2.17	Eletroduto de aço galvanizado, eletrolítico Ø3/4" com costuras e rebarbas removidas; tipo semi - pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, com luva, conforme NBR 5624.	m	180,00
14.2.18	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável, Ø3/4" vara com 3,00m.	m	240,00
14.2.19	Conjunto bucha e arruela para eletroduto de Ø3/4".	cj	180,00
14.2.20	Luva de PVC, 90°, Ø3/4".	un	80,00
14.2.21	Curva de F.G. 90°, Ø3/4".	un	38,00
14.2.22	Curva de PVC 90°, Ø3/4".	un	15,00
14.2.23	Bucha e parafuso D8.	un	80,00
14.2.24	Box reto Ø3/4".	un	140,00
14.2.25	Caixa de passagem retangular PVC 4"x2".	un	68,00
14.2.26	Caixa de passagem PVC 4"x2" com tampa cega.	un	2,00
14.2.27	Caixa plástica octogonal fundo móvel.	un	14,00
14.2.28	Condulete tipo "L" de Ø3/4" com tampa cega.	un	14,00
14.2.29	Condulete tipo "T" de Ø3/4" com tampa cega.	un	31,00
14.2.30	Condulete tipo "C" de Ø3/4" com tampa cega.	un	4,00
14.2.31	Condulete tipo "E" de Ø3/4" com tampa cega.	un	8,00
14.2.32	Cabo de cobre de # 2,5mm², não halogenado, isolamento 450/750V, conforme NBR 13248.	un	1,00
14.2.33	Cabo de cobre de # 2,5mm², não halogenado, isolamento 450/750V, conforme NBR 13248.	m	3.000,00
14.3 ILUMINAÇÃO E TOMADAS - 2º PAVIMENTO			
14.3.1	Luminária de embutir corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho. Equipadas com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W/127V, com reator eletrônico com AFP (>0.92), Ref. TBS012, Fab. PHILIPS ou similar.	un	44,00

Rua Augusto Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110 Belém - Pa.
Tel: (011) 3201.7126 - Fax: (011) 3201.7665

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 104177/2015, emitida em 12/04/2016



Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



14.3.2	Luminária de embutir, com difusor em acrílico equipada com uma lâmpada compacta tipo PL-26W.	un	6,00
14.3.3	Luminária de sobrepor, com difusor em acrílico equipada com uma lâmpada compacta tipo PL-26W.	un	1,00
14.3.4	Luminária tipo arandela equipada com uma lâmpada incandescente de 60W.	un	2,00
14.3.5	Sensor de presença instalado em caixa 4"x2".	un	1,00
14.3.6	Tomada 2P+T, 10A-250V, com tampa instalada na parede em caixa 4"x2".	un	12,00
14.3.7	Interruptor universal simples, 10A/250V, com tampa instalado na parede em caixa (4"x2"), fab. Pial ou similar.	un	3,00
14.3.8	Interruptor universal duas teclas, 10A/250V, com tampa instalado na parede em caixa (4"x2"), fab. Pial ou similar.	un	4,00
14.3.9	Interruptor universal três teclas, 10A/250V, com tampa instalado na parede em caixa (4"x2"), fab. Pial ou similar.	un	4,00
14.3.10	Eletrocalha lisa, tipo "C", largura 100 e aba de 100mm, com tampa de encaixe lisa em chapa de aço carbono, galvanização por imersão, à quente, a 1010, em chapa n° 18 MSG de aço carbono, peça em 3000 mm.	un	13,00
14.3.11	Conjunto de fixação para eletrocalha 100X100(chumbador Ø1/4" UR, cantoneira "ZZ" alta 38X38, porca sextavada Ø3/8", arruela lisa Ø3/8", parafuso sextavado Ø3/8"xØ3/4").	un	39,00
14.3.12	Curva de inversão para eletrocalha de 100x100.	un	1,00
14.3.13	Curva horizontal 90°, para eletrocalha lisa tipo "C", largura 100 e aba 100mm, com tampa de encaixe.	un	1,00
14.3.14	Conjuntó de emenda para eletrocalha (tala 100mm incluindo parafusos, porcas, arruelas lisa e arruelas de pressão).	un	14,00
14.3.15	Saida horizontal para eletroduto Ø3/4".	un	10,00
14.3.16	Terminal de fechamento para eletrocalha, 100x100mm.	un	1,00
14.3.17	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico Ø3/4" com costuras e rebarbas rentovidas, tipo semi - pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, com luva, conforme NBR 5624.	m	135,00
14.3.18	Eletroduto de PVC rígido, rosqueavel, Ø3/4" vara com 3,00m.	m	150,00
14.3.19	Conjunto bucha e arruela para eletroduto de Ø3/4".	cj	90,00
14.3.20	Luva de PVC, 90°, Ø3/4".	un	50,00
14.3.21	Curva de F.G. 90°, Ø3/4".	un	16,00
14.3.22	Curva de PVC 90°, Ø3/4".	un	12,00
14.3.23	Bucha e parafuso D8.	un	50,00
14.3.24	Box reto Ø3/4".	un	20,00
14.3.25	Caixa de passagem retangular PVC 4"x2".	un	25,00
14.3.26	Caixa plástica octogonal fundo móvel.	un	3,00
14.3.27	Caixa plástica octogonal fundo móvel.	un	14,00
14.3.28	Condulete tipo "L" de Ø3/4" com tampa cega.	un	12,00
14.3.29	Condulete tipo "T" de Ø3/4" com tampa cega.	un	10,00
14.3.30	Condulete tipo "C" de Ø3/4" com tampa cega.	un	24,00
14.3.31	Condulete tipo "E" de Ø3/4" com tampa cega.	un	6,00

Rua Augusto Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110 Belém - Pa.
Tel: (011) 3241.7135 - Fax: (011) 3241.7095

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº. 104177/2015, emitida em 12/04/2016

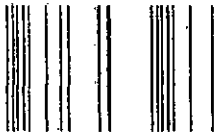


Certidão nº 104177/2015

12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



14.3.32	Centro de distribuição metálico (QFLT3), de embutir, com barramento trifásico com capacidade para 24 disjuntores padrão IEC, barramento de neutro, barramento de terra, equipado com disjuntores e protetores de surto, conforme diagrama trifilar.	un.	1,00
14.3.33	Cabo de cobre de # 2,5mm ² , não halogenado, isolamento 450/750V, conforme NBR 13248.	m.	2.800,00
14.4 REDE ESTABILIZADA - TÉRREO			
14.4.1	Tomada 2P+T, 20A-250V, com tampa instalada na parede em caixa 4"x2".	un.	15,00
14.4.2	Tomada de piso, 2P+T, 10A-250V, instalada em caixa 4"x2", de alumínio, ref. B4, embutida no piso com anel de regulagem, ref. AN4 e tampa TP-70, fab. WETZEL ou similar.	un.	10,00
14.4.3	Perfilado Metálico 38x38x6000mm	un.	4,00
14.4.4	Conjunto de fixação e emenda para perfilado (chumbador Ø1/4" UR, gancho curto para perfilado 38X38, vergalhão rosca total Ø1/4"x3000, porca sextavada Ø1/4", arruela lisa Ø1/4", parafuso sextavado Ø3/8"xØ3/4", solda lateral Ø3/4", etc..)	un.	20,00
14.4.5	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico Ø3/4", com costuras e rebarbas removidas removidas, tipo semi-pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, com luva, conforme NBR 5624	m.	60,00
14.4.6	Eletroduto de PVC rígido, rosqueável com luva, Ø3/4" vara com 3,00m.	m.	90,00
14.4.7	Conjunto bucha e arruela para eletroduto de Ø3/4".	un.	60,00
14.4.8	Luva de PVC, 90°, Ø3/4".	un.	30,00
14.4.9	Curva de F.G. 90°, Ø3/4".	un.	15,00
14.4.10	Curva de PVC, 90°, Ø3/4".	un.	10,00
14.4.11	Bucha e parafuso D8.	un.	50,00
14.4.12	Box reto Ø3/4".	un.	60,00
14.4.13	Caixa de passagem PVC 4"x2" com tampa cega.	un.	3,00
14.4.14	Condulete tipo "T" de 3/4" com tampa cega	un.	4,00
14.4.15	Condulete tipo "L" de 3/4" com tampa cega	un.	2,00
14.4.16	Centro de distribuição metálico (QFRE), de embutir, com barramento trifásico com capacidade para 18 disjuntores padrão IEC, barramento de neutro, barramento de terra, equipado com disjuntores e protetores de surto, conforme diagrama trifilar.	un.	1,00
14.4.17	Cabo de cobre de # 2,5mm ² , não halogenado, isolamento 450/750V, conforme NBR 13248.	m.	1.000,00
14.5 AR CONDICIONADO			
14.5.1	Ponto de Força para condensador, instalado em condulete tipo "E" Ø3/4".	un.	30,00

Rua Augusto Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110 Belém - Pa.
Tel. (011) 3201.2195 - Fax (011) 3201.2655



Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

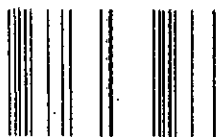
Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 104177/2015, emitida em 12/04/2016



Handwritten signature and number 133



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



14.6.7	Eletroduto em aço galvanizado eletrolítico de Ø1.1/2", com costura e rebarbas removidas, tipo, semi-pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5624.	un	120,00
14.6.8	Curva de F. G. 90°, Ø3"	un	2,00
14.6.9	Curva de F. G. 90°, Ø1.1/2"	un	8,00
14.6.10	Condúlete tipo "L" de Ø1.1/2" com tampa cega.	un	28,00
14.6.11	Caixa de passagem metálica 20x20x12cm.	un	6,00
14.6.12	Fornecimento e instalação de Painel de Baixa Tensão (QDG-220/127V) completo conforme indicação no respectivo diagrama unifilar e memorial de especificações.	un	1,00
14.7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
14.7.1	Pára-raios tipo FRANKLIN, com 4 pontas, rosca Ø3/4" externo, aço inoxidável, H=350mm, ref. TEL-030, fab. Termotécnica, ou similar.	un	1,00
14.7.2	Mastro simples com redução para Ø3/4", H=3m, Ø1.1/2"	un	1,00
14.7.3	Base de ferro fundido para mastro de Ø1/2", com 4 furos.	un	1,00
14.7.4	Conjunto de 3 estais tipo rígido tubular com 2m, para Ø1.1/2"	un	1,00
14.7.5	Abraçadeira guia simples para mastro com duas descidas, Ø1.1/2"	un	1,00
14.7.6	Abraçadeira guia reforçada REF. TEL 390	un	1,00
14.7.7	Terminal aéreo h=350mm, Ø3/8", Base com Dois Furos, sem Bandeira	un	30,00
14.7.8	Conector Split-Bolt em Latão Estanhado, com Furo Vertical Para Cabos 16 a 70mm²	un	80,00
14.7.9	Conector Reforçado em Bronze, para Haste Ø 5/8" e Cabo de #50mm²	un	16,00
14.7.10	Suporte guia simples, TEL 240, fab. TERMOTÉCNICA.	un	70,00
14.7.11	Cabo de Cobre de #35mm², nú	m	465,00
14.7.12	Haste Cobreada p/ Aterramento Ø 5/8" x 3000mm Ref TEL 5820 Fab. TERMOTÉCNICA ou similar	un	16,00
14.7.13	Caixa de inspeção tipo solo em PVC Ø300x300mm, ref. TEL 505, com tampa de Ferro Fundido ref. TEL 506, fab TERMOTÉCNICA.	un	16,00
14.7.14	Kit de solda oxotérmica (cabo-haste)	un	16,00
14.7.15	Conector de Medição em Bronze com 4 Parafusos, para Cabos de Cobre 16-50mm².	un	16,00
14.7.16	Conector de Pressão em latão para cabo 50mm² ref.5050 fab. TERMOTÉCNICA	un	60,00
14.7.17	Terminal de pressão em latão estanhado tipo prensa ref.5096 fab. TERMOTÉCNICA	un	130,00
14.7.18	Conector Minigar em latão estanhado para cabos 16-50mm² ref. 583 Fab. TERMOTÉCNICA	un	80,00
15.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
15.1	CABEAMENTO ESTRUTURADO		

Rua Augusto Correa, n. 1 - CEP: 66075-110, Belém - Pa.
Tel: (011) 3201.7125 - Fax: (011) 3201.7666

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 104177/2015, emitida em 12/04/2016



Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas

334



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



15.1.1	Ponto de cabeamento estruturado (dados e voz), com tomada RJ45 cat. 6 inclusive infra estrutura (cabo UTP cat 6, eletrodutos, eletrocalhas, conexões inclusive acessórios)	un	37,00
15.1.2	Rack auto portante, com porta aço/acrílico, altura de 30 U, equipado com 2 patch panel (rede) cat6, 24 portas, 2 patch panel (voz) 24 portas, guia de cabos e acessórios de acabamento	un	1,00
16.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA - VER PLANILHA:			
16.1 ÁGUA			
16.1.1 Tubulações:			
16.1.1.1 tubo PVC hidráulico PBS classe-15:			
16.1.1.1.1	32mm x 6,00m	m	36,00
16.1.1.1.2	25mm x 6,00m	m	180,00
16.1.1.1.3	20mm x 6,00m	m	38,00
16.1.2 Conexões:			
16.1.2.1 Em PVC hidráulico classe-15 soldável:			
16.1.2.1.1	joelho 90 graus 32mm	un	8,00
16.1.2.1.2	joelho 90 graus 25mm	un	53,00
16.1.2.1.3	joelho 90 graus 25 x 20mm	un	16,00
16.1.2.1.4	te 32mm	un	3,00
16.1.2.1.5	te 25mm	un	19,00
16.1.2.1.6	te 25 x 20mm	un	46,00
16.1.2.2 Em PVC hidráulico classe 15 SR:			
16.1.2.2.1	joelho 90 graus red 20mm x 1/2"	un	42,00
16.1.2.2.2	adaptador curto 20mm x 1/2"	un	6,00
16.1.2.2.3	adaptador curto 25mm x 3/4"	un	22,00
16.1.2.3 Em PVC hidráulico classe 15 SRM:			
16.1.2.3.1	joelho 90 graus red 20mm x 1/2"	un	20,00
16.1.2.3.2	luva 20mm x 1/2"	un	6,00
16.1.2.3.3	luva 25mm x 3/4"	un	18,00
16.1.2.4 Em PVC hidráulico classe 15 Roscável:			
16.1.2.4.1	niple com rosca 1/2"	un	42,00
16.1.3 Metais			
16.1.3.1	registro de pressão 1/2"	un	6,00
16.1.3.2	registro de gaveta 3/4"	un	11,00
16.1.3.3	engate flexível cromado 1/2" x 30cm	un	36,00
16.1.4 Equipamentos			
16.1.4.1	eletro bomba submersa cap = 1HP - completa - instalada	un	2,00
16.1.5 Recalque			
16.1.5.1	adaptador curto Ø 32 x 1"	un	18,00
16.1.5.2	adaptador longo com flanges Ø 1"	un	5,00
16.1.5.3	registro de gaveta bruto Ø 1"	un	11,00
16.1.5.4	torneira boia 25mm	un	4,00
16.1.5.5	valvula de pé com crivo Ø 32mm	un	2,00
16.2 ESGOTO			
16.2.1 Tubulações:			

Rua Augusto Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110 Belém - Pa.,
Tel. (011) 3291.7135 - Fax (011) 3291.7665

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 104177/2015, emitida em 12/04/2016

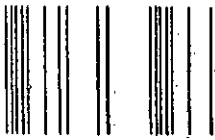


Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas

Handwritten signature and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



16.2.1.1	150mm x 6,00m	m	186,00
16.2.1.1.1	100mm x 6,00m	m	108,00
16.2.1.1.2	75mm x 6,00m	m	30,00
16.2.1.1.3	50mm x 6,00m	m	24,00
16.2.1.1.4	40mm x 6,00m	m	54,00
16.2.1.2	3" x 3,00m	m	141,00
16.2.1.2.1	6" x 3,00m	m	60,00
16.2.2	Conexões:		
16.2.2.1	Em PVC esgoto		
16.2.2.1.1	Joelho 90° Ø 100mm	un	37,00
16.2.2.1.2	Joelho 90° Ø 75mm	un	2,00
16.2.2.1.3	Joelho 90° Ø 50mm	un	8,00
16.2.2.1.4	Joelho 90° Ø 40mm	un	24,00
16.2.2.1.5	Joelho 90° Ø 40mm c/ anel de borracha	un	24,00
16.2.2.1.6	Joelho 45° Ø 50mm	un	2,00
16.2.2.1.7	Joelho 45° Ø 40mm	un	15,00
16.2.2.1.8	Joelho 45° Ø 100mm	un	6,00
16.2.2.1.9	Junção simples Ø 40mm	un	6,00
16.2.2.1.10	Junção simples Ø 50mm	un	1,00
16.2.2.1.11	Junção simples Ø 100mm	un	8,00
16.2.2.1.12	Junção simples Ø 100 x 50mm	un	9,00
16.2.2.1.13	redução excêntrica Ø 75 x 50mm	un	1,00
16.2.2.1.14	tee sanitário curto Ø 100 x 100mm	un	4,00
16.2.2.1.15	tee sanitário curto Ø 50 x 50mm	un	10,00
16.2.2.1.16	tee sanitário curto Ø 75 x 50mm	un	5,00
16.2.2.2	Em FºGº esgoto		
16.2.2.2.1	Joelho 90° 3"	un	8,00
16.2.2.2.2	Joelho 90° 6"	un	4,00
16.2.2.3	caixa sifonada em pvc		
16.2.2.3.1	150mm x 50mm c/ grilha cromada quadrada	un	7,00
16.2.2.3.2	vedação p/ saída de vaso sanitário	un	18,00
16.2.2.3.3	150mm x 50mm hermética c/ tampa cromada quadrada	un	3,00
16.2.3	tratamento de efluentes		
16.2.3.1	caixa de água pluviais 40 x 40cm	un	8,00
16.2.3.2	caixa de inspeção 60 x 60cm	un	8,00
17.0	INSTALAÇÕES PROTEÇÃO / COMBATE A INCÊNDIO		
17.1	Equipamentos/peças		
17.1.1	Extintor portátil de água pressurizada - 10 L	un	3,00
17.1.2	Extintor portátil de gás carbônico - 06 kg	un	4,00
17.1.3	Luminária de emergência com autonomia p/ 120 minutos	un	50,00
17.1.4	Placa de sinalização	un	30,00
17.2	Equipamentos/peças		
17.2.1	Armário em chapa dobrada 50 x 50 x 25cm	un	3,00

Rua Augusto Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110 Belém - Pa.
Tel: (011) 2201.7125 Fax: (011) 2201.7055

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 104177/2015, emitida em 12/04/2016



Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas

156



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



17.2.2	Mangotinho - mangueira semi - rígida Ø 3/4" x 30,00m	un	3,00
17.2.3	Válvula de abertura rápida Ø 3/4"	un	3,00
17.2.4	Esguicho regulável p/ mangueira semi-rígida Ø 3/4"	un	3,00
17.2.5	Tampa de ferro fundido 60 x 40cm	un	1,00
17.2.6	Registro de gaveta bruto Ø 2.1/2"	un	4,00
17.2.7	Registro globo angular 45° Ø 63mm	un	4,00
17.3	 Tubos		
17.3.1	Tubo de ferro galvanizado Ø 2.1/2" x 3,00m	m	57,00
17.4	 Conexões		
17.4.1	Adaptador Ø 63mm R,5 fx engate rápido Ø 63mm	un	4,00
17.4.2	Joelho 90° F°G° Ø 2.1/2"	un	11,00
17.4.3	Tee F°G° DE REDUÇÃO Ø 2.1/2 x 1"	un	3,00
17.4.4	Tee F°G° Ø 2.1/2"	un	3,00
17.4.5	Válvula de retenção horizontal	un	2,00
17.4.6	Chave de fluxo com retardo	un	1,00
17.4.7	Manômetro	un	1,00
17.5	 Diversos		
17.5.1	Eletro Bomba de Reforço - 2 hp - completa - instalada	un	1,00
18.0	 INSTALAÇÕES DE REDE FRIGORIGENA:		
18.1	Ponto de rede frigorígena, (Air Split) incluso rede , drenagem , suporte externo condensadora .	un	33,00
19.0	 APARELHOS, LOUÇAS E METAIS:		
19.1	Bacia sifonada com caixa descarga acoplada com assento	un	12,00
19.2	Bacia sifonada com caixa descarga acoplada com assento - PNE	un	6,00
19.3	Porta papel de louça	un	18,00
19.4	Cabide em louça	un	18,00
19.5	Bancada (B01) tampo de granito com 03 cubas com torneiras, sifões e válvulas - conforme detalhe	un	6,00
19.6	Saboneteira líquida	un	18,00
19.7	Papeleira para toalha de papel	un	18,00
19.8	Espelho de cristal	m²	10,80
19.9	Mictório individual em louça c/ acessórios	un	6,00
19.10	Barra em aço inox (WC de deficiente)	m	10,80
20.0	 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:		
20.1	Bancada (B02) tampo de granito com 01 cuba com torneira, sifão e válvula - conforme detalhe	un	1,00
20.3	Guarda corpo em alumínio e vidro temperado e=8mm	m²	14,16
20.4	Junta de dilatação - Fungenhband - 12mm	m	32,25

Rua Augusto Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110 Belém - Pa.
Tel. (011) 3201.7135 - Fax. (011) 3201.7665

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à n.º 104177/2015, emitida em 12/04/2016



Certidão nº 104177/2015
12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas

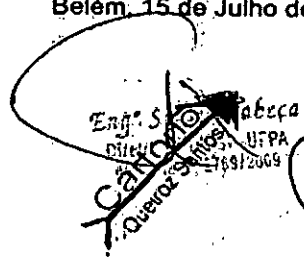

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO



20.5	Corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/4" com bracedeira, base anti ferruginoso acabamento esmalte sintético - Escada	m	78,55
20.6	Escada de madeira com proteção	m	5,00
20.7	Tampa em chapa de ferro galvanizado - Reservatório e Cisterna	un	4,00
20.8	Tubo de aço galvanizado 100mm para descida de águas pluviais e drenagem das splits, base anti ferruginosa, abto esmalte sintético, incluso conexões	m	136,80
20.9	Placa de inauguração em acrílico com letras em baixo relevo - Padrão UFPA	un	1,00
21.0 URBANIZAÇÃO:			
21.1	Camada regularizadora	m²	8,30
21.2	Granito lavigado cinza andorinha com tratamento impermeabilizante e 3cm (escada externa)	m²	8,30
21.3	Cimentado fiso com junta em PVC - 1,00x1,00m (Rampa)	m²	16,07
21.4	PVA acrílica sobre piso cimentado	m²	16,07
21.5	Guarda corpo corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2", pintado com esmalte sintético - Escada de acesso/ Rampa	m	30,40
22.0 LIMPEZA FINAL:			
22.1	Limpeza final da obra e entrega da obra	m²	1.503,10

Ante ao exposto, declaramos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que as informações contidas neste são verdadeiras.

Belém, 15 de Julho de 2015.


 Eng. Sérgio Cabeça
 Diretor de Espaço Físico, UFPA
 CPF: 019.120.200-9

3º Tabelionato de Notas
 BUEIROZ SANTOS
 MT - Av. Pedro Miranda, 949 - Pedreira
 Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66085-005 - Belém

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
 a(s)
 firma(s) de:
 [0191202009] - SERGIO CABECA BRAZ...
 testemunho de [02] da Verdade.
 em Belém, PA, 23 de Julho de 2015.

MARCELENE PATRICIA MARTINS RODRIGUES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM O GELO DE SEGURANCA

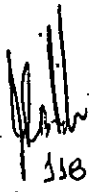
Rua Augustó Corrêa, n. 1 - CEP 66075-110, Belém - Pa.
 Tel. (91) 3201.7135 - Fax: (91) 3201.7655

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 104177/2015, emitida em 12/04/2016



Certidão nº 104177/2015
 12/04/2016, 11:38
 Chave de Impressão: 3YwX69BZd88D19374YZd
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas




 118



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART ART
Nº 0009621DPA301

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **150137110-0**

Empresa contratada: **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**

Registro: **000000676-3**

2. Contratante

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

CPF/CNPJ: **34.821.748/0001-23**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

País: **Brasil**

Telefone: **9132018071**

Email: **proad-ccc@ufpa.br**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **03/12/2012**

Valor: **R\$ 2.230.910,23**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Observação: **REGISTRO DO CONTRATO Nº 112/2012 QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETO - UFPA. INCLUSIVE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO COMPOSTA DE 7 (SETE) EXTINTORES E 3 (TRÊS) HIDRANTES DE COLUNA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **obra concluída**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

CPF/CNPJ: **34.821.748/0001-23**

RUA **AUGUSTO CORREA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO PARÁ**

Nº:

Complemento:

Bairro: **GUAMÁ**

Cidade: **Belém**

UF: **PA**

CEP: **66075800**

Telefone: **9132018071**

Email: **proad-ccc@ufpa.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **20/11/2012**

Previsão de término: **Não especificado**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
25 - EXECUÇÃO DE OBRA > ATIVIDADES DA ART -> #A1007 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	1.345,00	Metro quadrado
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1201 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	337,81	Metro cúbico
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1202 - ESTRUTURA METÁLICA	560,74	Metro quadrado
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1303 - REDE DE ÁGUA	42,00	Número de pontos
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1304 - REDE DE ESGOTO	42,00	Número de pontos
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1502 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	22,10	Metro cúbico
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1503 - ESTAQUEAMENTO	2.490,00	Metro
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1806 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFE (NR23)	10,00	Número de pontos

5. Observações

REGISTRO DO CONTRATO Nº 112/2012 QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETO - UFPA. INCLUSIVE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO COMPOSTA DE 7 (SETE) EXTINTORES E 3 (TRÊS) HIDRANTES DE COLUNA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Certidão nº 104177/2015

12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART ART
Nº 0009621DPA301

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA - CPF: 394.401.792-63

_____ de _____ de _____
Local data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ: 34.621.748/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 150,00

Pago em: 28/11/2012

Nosso Número: 164467

Certidão nº 104177/2015

12/04/2016, 11:38

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART ART
Nº 0009621DPA324

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

COMPLEMENTAR à 9621DPA301
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 150137110-0

2. Contratante

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CPF/CNPJ: 34.621.748/0001-23
Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

País: Brasil

Telefone: 9132018071

Email: proad-ccc@ufpa.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 03/12/2012

Valor: R\$ 2.661.412,61

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: REGISTRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2012 QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETO - UFPA. ADITIVO DE VALOR R\$ 430.502,38 E PRORROGAÇÃO DE MAIS 90 DIAS DO CONTRATO ORIGINAL.

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: CONCLUSAO DA OBRA

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RUA AUGUSTO CORREA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO PARÁ

CPF/CNPJ: 34.621.748/0001-23
Nº:

Complemento:

Bairro: GUAMÁ

Cidade: Belém

UF: PA

CEP: 66075900

Telefone: 9132018071

Email: proad-ccc@ufpa.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 20/11/2012

Previsão de término: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

25 - EXECUÇÃO DE OBRA > ATIVIDADES DA ART -> #A1007 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1201 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1202 - ESTRUTURA METÁLICA
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1303 - REDE DE ÁGUA
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1304 - REDE DE ESGOTO
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1502 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1503 - ESTAQUEAMENTO
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1806 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFE (NR23)

Quantidade	Unidade
1.345,00	Metro quadrado
337,81	Metro cúbico
560,74	Metro quadrado
42,00	Número de pontos
42,00	Número de pontos
22,10	Metro cúbico
2.490,00	Metro
10,00	Número de pontos

5. Observações

REGISTRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2012 QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETO - UFPA. ADITIVO DE VALOR R\$ 430.502,38 E PRORROGAÇÃO DE MAIS 90 DIAS DO CONTRATO ORIGINAL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

AEST

Certidão nº 104177/2015

12/04/2016, 11:39

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas

Handwritten signatures and initials: "AF", "ufpa", and a large circular stamp.

Handwritten signature and initials: "S23".



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART ART
Nº 0009621DPA324

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

COMPLEMENTAR à 9621DPA301
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA - CPF: 394.401.782-63

_____ de _____ de _____
Local data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ: 34.621.748/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 80,00

Pago em: 12/09/2013

Nosso Número: 627578

Certidão nº 104177/2015

12/04/2016, 11:39

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20150052292

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

COMPLEMENTAR à 9621DPA301
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

RNP: 150137110-0

Registro: 000000676-3

2. Contratante

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CPF/CNPJ: 34.621.748/0001-23

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

País: Brasil

CEP:

Telefone: 9132018071

Email: proad-ccc@ufpa.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 03/12/2012

Valor: R\$ 2.815.956,61

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Órgão Público

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: obra concluída

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CPF/CNPJ: 34.621.748/0001-23

RUA AUGUSTO CORREA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO PARÁ

Nº:

Complemento:

Bairro: GUAMÁ

Cidade: Belém

UF: PA

CEP: 66075900

Telefone: 9132018071

Email: proad-ccc@ufpa.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 20/11/2012

Previsão de término: 23/07/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
25 - EXECUÇÃO DE OBRA > ATIVIDADES DA ART -> #A1007 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	1.345,00	Metro quadrado
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1201 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	337,81	Metro cúbico
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1202 - ESTRUTURA METÁLICA	560,74	Metro quadrado
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1303 - REDE DE ÁGUA	42,00	Número de pontos
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1304 - REDE DE ESGOTO	42,00	Número de pontos
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1502 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	22,10	Metro cúbico
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1503 - ESTAQUEAMENTO	2.490,00	Metro
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1806 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFE (NR23)	10,00	Número de pontos

5. Observações

REGISTRO DO CONTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2012 QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETO - UFPA, INCLUSIVE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO COMPOSTA DE 7 (SETE) EXTINTORES E 3 (TRÊS) HIDRANTES DE COLUNA, REEQUILÍBRIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 154.544,00 E VINGENÇA DO CONTRATO POR MAIS 35 DIAS.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Certidão nº 104177/2015

12/04/2016, 11:39

Chave de Impressão: 3Ywx69BZu68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20150052292

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

COMPLEMENTAR à 9621DPA301
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA - CPF: 394.401.762-53

Local _____ de _____ de _____

Local

data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ: 34.621.748/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68

Pago em: 27/07/2015

Nosso Número: 1610166

Certidão nº 104177/2015

12/04/2016, 11:39

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd66D19374Y2d

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20150052294

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

COMPLEMENTAR à 9621DPA301
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

RNP: 150137110-0

Registro: 000000676-3

2. Contratante

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CPF/CNPJ: 34.621.748/0001-23

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

País: Brasil

Telefone: 9132018071

Email: proad-ccc@ufpa.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 03/12/2012

Valor: R\$ 2.936.583,91

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Órgão Público

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: SERVIÇO CONCLUÍDO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CPF/CNPJ: 34.621.748/0001-23

Nº:

RUA AUGUSTO CORREA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO PARÁ

Complemento:

Bairro: GUAMÁ

Cidade: Belém

UF: PA

CEP: 66075900

Telefone: 9132018071

Email: proad-ccc@ufpa.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 20/11/2012

Previsão de término: 23/07/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
25 - EXECUÇÃO DE OBRA > ATIVIDADES DA ART -> #A1007 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	1.345,00	Metro quadrado
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1201 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	337,81	Metro cúbico
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1202 - ESTRUTURA METÁLICA	560,74	Metro quadrado
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1303 - REDE DE ÁGUA	42,00	Número de pontos
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1304 - REDE DE ESGOTO	42,00	Número de pontos
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1502 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	22,10	Metro cúbico
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1503 - ESTAQUEAMENTO	2.490,00	Metro
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1806 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFE (NR23)	10,00	Número de pontos

6. Observações

REGISTRO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2012 QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETO - UFPA, INCLUSIVE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO COMPOSTA DE 7 (SETE) EXTINTORES E 3 (TRÊS) HIDRANTES DE COLUNA. ADITIVO DE VALOR: R\$ 120.627,30 PRAZO: 90 DIAS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão nº 104177/2015

12/04/2016, 11:39

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas

[Handwritten signatures and marks]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20150052294

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

COMPLEMENTAR à 9621DPA301
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as Informações acima

JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA - CPF: 394.401.782-63

_____ de _____ de _____
Local data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ: 34.621.748/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 87,68

Pago em: 27/07/2015

Nosso Número: 1610172

Certidão nº 104177/2015

12/04/2016, 11:39

Chave de Impressão: 3Ywx69BZd68D19374YZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2016 e contém 24 folhas

[Handwritten signatures and initials]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Que entre si fazem, de um lado o Sra. Hélio Costa de Oliveira, domiciliado na Rua WE 14,601, Cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua-Pa, como diretor da empresa **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua da Assembleia nº 170-A bairro: Maracangalha, CNPJ nº 00.654.914/0001-76 e do outro lado, como contratado Sr. Elton Renato Souza de Araújo, Engenheiro Eletricista CREA Nº 13260D/PA.

O contrato é regido pelo regido pelo Código Civil a título de prestação de serviço segundo os arts. 593 a 609

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de serviços técnicos que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é prazo **INDETERMINADO**, tendo seu início a partir da assinatura o mesmo, podendo se **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, ou por haver descumprimento do contrato, e qualquer manifestação com essa finalidade, deve ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO** a título de **HONORÁRIOS**, a quantia R\$ 6.270,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

A firma **CONTRATANTE** estipula a jornada de trabalho em 04 (quatro) horas do dia, de 08:00 as 12:00 de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Fórum Cível da Comarca de Belém, para a solução de litígio entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assim o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

Belém (PA), 18 de Dezembro de 2020.

Contratante:

KOS MIRANDA

Hélio W. de Oliveira

SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Hélio Costa de Oliveira
CPF: 128.641.372-91
RG: 1556391 SSP-PA

Contratado:

KOS MIRANDA

Elton Renato Souza de Araújo

Elton Renato Souza de Araújo
CPF: 593.904.172-87
CREA: 13260D/PA

Testemunha (1)

Ana Luzia Oliveira de Oliveira

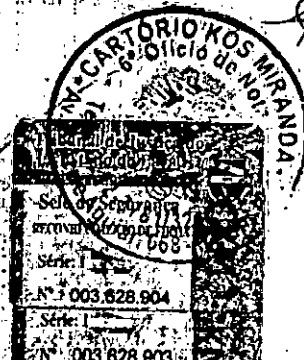
Ana Luzia Oliveira de Oliveira
CPF: 629.473.892-04
RG: 3319929 PC/PA

Testemunha (2)

Matheus da Silva Noronha

Matheus da Silva Noronha
CPF: 034.015.192-71
RG: 5531433 PC/PA

Cartório
Eº Tabelionato de Notas de Belém PA
Raimundo Terézinha de KOS MIRANDA - Tabelião Vitado
Por nomeação por assinatura e (s) firma (s) de
12/18/2020 - 08:11:00
12/18/2020 - 08:11:00
De que dou fé, em 18 de Dezembro de 2020
Em testemunha
NEWTON BURILAVACIL DE MIRANDA



Handwritten signature
324

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Que entre si fazem, de um lado o Sr. Hélio Costa de Oliveira, domiciliada na Rua WE 14 nº 301, Cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua-Pa, como diretor da empresa **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua da Assembleia nº 170 bairro: Maracangalha, CNPJ nº 00.654.914/0001-76 e do outro lado, como contratado Sr. Jorge Manoel Coutinho Ferrelra, Engenheiro Civil CREA Nº 9621D/PA.

O contrato é regido pelo regido pelo Código Civil a título de prestação de serviço segundo os arts. 593 a 609

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de serviços técnicos que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é prazo **INDETERMINADO**; tendo seu início a partir da assinatura o mesmo, podendo se **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, ou por haver descumprimento do contrato, e qualquer manifestação com essa finalidade, deve ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO** a título de **HONORÁRIOS**, a quantia de R\$ 5.622,00

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DE TRABALHO

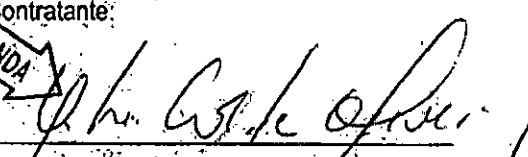
A firma **CONTRATANTE** estipula a jornada de trabalho em 04 (quatro) horas do dia de 08:00 as 12:00 de Segunda a Sexta.

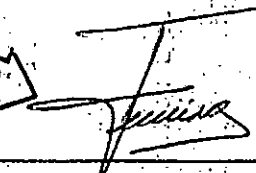
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO


Fica eleito o Fórum Cível da Comarca de Belém, para a solução de litígio entre as partes.

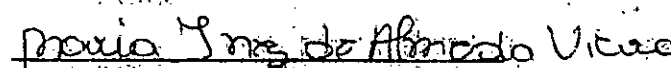
E, por estarem assim justos e contratados, assim o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

Belém (PA), 13 de Outubro de 2017

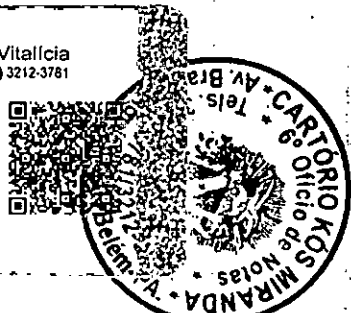
Contratante:

SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Hélio Costa de Oliveira
CPF: 128.641.372-91
RG: 1556391 SSP-PA.

Contratado:

Jorge Manoel Coutinho Ferrelra
CPF: 394.401.762-53
CREA: 9621D/PA

Testemunha (1)

Ana Luzia Oliveira de Oliveira
CPF: 629.473.892-04
RG: 3319929 PC/PA

Testemunha (2)

Maria Inez de Almeida Vieira
CPF: 287.834.252-68
RG: 1717004 SSP/PA

CARTÓRIO
KOS
6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabela Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº 995 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Escritório que a prescrição ocupa para com o único que não há
Braz de Aguiar
Belém, 22 de Dezembro de 2022
GENIVALDO DA SILVA BARROS
ESCREVENTE AUXILIAR
Emolumentos R\$ 6,40 - Selo(s) 0,85
Selo 1510514 - Serie A - Cod Segurança 4160151000022315362614121





SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

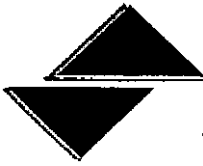
Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha – CEP 66110-190 – Belém-PA

Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 – Fax: (91) 3226-2596

E-mail: licitacao@uol.com.br - CNPJ: 00.654.914/0001-76 – Insc. Estadual: 15.184.143-8 – Insc. Municipal: 126.239-4

NIRE Nº 15200578513

DECLARAÇÕES



SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha – CEP 66110-190 – Belém-PA

Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 – Fax: (91) 3226-2596


E-mail: licitacao@uol.com.br - CNPJ: 00.654.914/0001-76 – Insc. Estadual: 15.184.143-8 – Insc. Municipal: 126.239-4
NIRE Nº 15200578513

TERMO DE ENCERRAMENTO

À
Federação Universidade Federal do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 04/2022
Macapá/AP.

SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.654.914/0001 -76, com sede a Rua Assembleia nº 170-A, Maracangalha, Belém/PA, vem através desta, declarar que este volume possui 133 folhas numeradas sequencialmente de 001 à 133 e é encerrado por este termo.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2022.

 Senenge Const. Civil e Serv. Ltda
CNPJ: 00.654.914/0001-76

Eng.º Civil Jorge Manoel Coutinho Ferreira
Responsável Técnico
CREA 96221/DPA-CEP-394.401.762-53